



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210721PP00027

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**  
Prefeitura Municipal de Equador  
Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN  
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

**OBJETO:**

Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**SECRETARIA DE SAÚDE**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Senhor Prefeito,

Após identificarmos a necessidade para tal contratação, bem com sua real e inquestionável utilidade pública, venho solicitar esta despesa conforme especificações e justificativas a seguir:

**1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	UND	3
2	Aparelho de Raios X – Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.	UND	2
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	UND	2
4	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km):Característica Física Especificação POTENCIA/OPERÇÃO:BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3.	UND	3
5	Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	UND	2
6	Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	UND	1
7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UND	1

**2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



A presente proposição tem como objeto a aquisição de equipamentos necessários a melhoria dos serviços que são oferecidos na unidade de saúde, como também possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde que atuam na unidade. A estratégia Saúde da Família apresenta, como peculiaridade, a proximidade e estreitamento de relações com os usuários pela construção de vínculo entre equipe e usuários/família, o que facilita sobremaneira o contato. É sabido que para que se cumpram as necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de um veículo utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionando atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.

Equador/RN, em 19 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

**Vitoria Etelvina Araújo Bulcão**  
Port. 088/2021  
CPF.: 967.145.494-15  
Secretário (a) de Sa





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: **A presente proposição tem como objeto a aquisição de equipamentos necessários a melhoria dos serviços que são oferecidos na unidade de saúde, como também possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde que atuam na unidade. A estratégia Saúde da Família apresenta, como peculiaridade, a proximidade e estreitamento de relações com os usuários pela construção de vínculo entre equipe e usuários/família o que facilita sobremaneira o contato. É sabido que para que se cumpram as necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de um veículo utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.**

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	UND	3
ETP 2	Aparelho de Raios X - Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.	UND	2
ETP 3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	UND	2
ETP 4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km):Característica Física Especificação POTENCIA/OPERAÇÃO:BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04PORTAS/MANUAL/MÍNIMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3.	UND	3
ETP 5	Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	UND	2
ETP 6	Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	UND	1
ETP 7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UND	1

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde. Salienda-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 199.995,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	UND	3	1.159,00	3.477,00
ETP 2	Aparelho de Raios X - Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.	UND	2	7.942,00	15.884,00
ETP 3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	UND	2	5.313,00	10.626,00
ETP 4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km):Característica Física Especificação POTENCIA/OPERÇÃO:BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3.	UND	3	56.187,00	168.561,00
ETP 5	Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	UND	2	201,00	402,00
ETP 6	Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	UND	1	314,00	314,00
ETP 7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UND	1	731,00	731,00
<b>Total</b>					199.995,00

#### 10. Descrição da solução como um todo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

**11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

**12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Equador - RN, Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO  
Secretário(a) Municipal de Saúde







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

### **1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

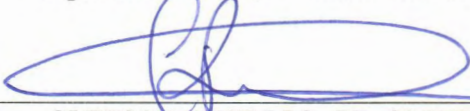
### **2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

#### **Estudo Técnico Preliminar aprovado.**

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **A presente proposição tem como objeto a aquisição de equipamentos necessários a melhoria dos serviços que são oferecidos na unidade de saúde, como também possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde que atuam na unidade. A estratégia Saúde da Família apresenta, como peculiaridade, a proximidade e estreitamento de relações com os usuários pela construção de vínculo entre equipe e usuários/família, o que facilita sobremaneira o contato. É sabido que para que se cumpram as necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de um veículo utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.**

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	UND	3
2	Aparelho de Raios X - Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.	UND	2
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros): Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	UND	2
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km): Característica Física Especificação POTENCIA/OPERÇÃO: BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3.	UND	3
5	Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	UND	2
6	Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	UND	1
7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UND	1

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 19 de Julho de 2021.

VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO  
Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

**1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

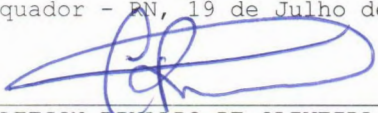
**2.0. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 19 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Julho de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	und	3	1.159,00	3.477,00
2	Aparelho de Raios X - Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.	und	2	7.942,00	15.884,00
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	und	2	5.313,00	10.626,00
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km):Característica Física Especificação POTENCIA/OPERÇÃO:BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3.	und	3	56.187,00	168.561,00
5	Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	und	2	201,00	402,00
6	Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	und	1	314,00	314,00
7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	und	1	731,00	731,00
<b>Total</b>					199.995,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 199.995,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Equador - RN, 19 de Julho de 2021.

VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO  
Secretário(a) Municipal de Saúde



**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 13937.170000/1210-03****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 13.937.170/0001-49	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	
<b>Endereço Completo</b> RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA DINARTE MARIZ	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 59.355-000	<b>UF</b> RN	<b>Município</b> EQUADOR

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar  
ds\_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
38860002 - R\$ 199.995,00 - JEAN PAUL PRATES

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>Nome:</b>	UBSF I MARIA ABDIAS DE SOUZA		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
<b>CNPJ:</b>	<b>CNES:</b>	6427103	
<b>Endereço:</b>	BENEDITO TAVARES - ALTO DA BELA VISTA, CEP:59355000		
<b>Nome:</b>	UBSF II ELITA GOMES DE MORAIS		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
<b>CNPJ:</b>	<b>CNES:</b>	5299314	
<b>Endereço:</b>	JOAO CANDIDO - ALTO DO JUAZEIRO, CEP:59355000		
<b>Nome:</b>	UBSF III MARIA SALETE DA SILVA GOMES		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
<b>CNPJ:</b>	<b>CNES:</b>	7769032	
<b>Endereço:</b>	RUA BALDUINO GUEDES - DINART MARIZ, CEP:59355000		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	UBSF I MARIA ABDIAS DE SOUZA	<b>CNES:</b>	6427103
---------------------------	------------------------------	--------------	---------

A presente proposição tem como objeto a aquisição de equipamentos necessários a melhoria dos serviços que são oferecidos na unidade de saúde, como também possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde que atuam na unidade. A estratégia Saúde da Família apresenta, como peculiaridade, a proximidade e estreitamento de relações com os usuários pela construção de vínculo entre equipe e usuários/família e o que facilita sobremaneira o contato. É sabido que para que se cumpram as necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de um veículo utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo Atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	UBSF II ELITA GOMES DE MORAIS	<b>CNES:</b>	5299314
---------------------------	-------------------------------	--------------	---------

A presente proposição tem como objeto a aquisição de equipamentos necessários a melhoria dos serviços que são oferecidos na unidade de saúde, como também possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde que atuam na unidade. A estratégia Saúde da Família apresenta, como peculiaridade, a proximidade e estreitamento de relações com os usuários pela construção de vínculo entre equipe e usuários/família e o que facilita sobremaneira o contato. É sabido que para que se cumpram as necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de um veículo utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo Atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	UBSF III MARIA SALETE DA SILVA GOMES	<b>CNES:</b>	7769032
---------------------------	--------------------------------------	--------------	---------

A presente proposição tem como objeto a aquisição de equipamentos necessários a melhoria dos serviços que são oferecidos na unidade de saúde, como também possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde que atuam na unidade. A



estratégia Saúde da Família apresenta, como peculiaridade, a proximidade e estreitamento de relações com os usuários pela construção de vínculo entre equipe e usuários/família e o que facilita sobremaneira o contato. É sabido que para que se cumpram as necessidades deste programa, faz-se necessário à aquisição de um veículo utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se a aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com objetivo Atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.



**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

**UNIDADE ASSISTIDA: UBSF III MARIA SALETE DA SILVA GOMES**

**Ambiente: Consultório Odontológico**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora 2	1	1.159,00	1.159,00

Característica Física	Especificação
TIPO/ APLICAÇÃO	MANUAL/GRAU CIRÚRGICO

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raios X - Odontológico 1	1	7.942,00	7.942,00

Característica Física	Especificação
INSTALAÇÃO	COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL

MODO DE OPERAÇÃO	Especificação
	DIGITAL

TENSÃO	Especificação
	MÍNIMO 7MA

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) 1	1	5.313,00	5.313,00

Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS

**Especificação Técnica**

**Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) 1	1	56.187,00	56.187,00

Característica Física	Especificação
POTENCIA/OPERÇÃO:	BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3/POSSUI/POSSUI

**Especificação Técnica**

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	4	70.601,00	

**UNIDADE ASSISTIDA: UBSF II ELITA GOMES DE MORAIS**

**Ambiente: Consultório Odontológico**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto 1	1	201,00	201,00

Característica Física	Especificação
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora 2	1	1.159,00	1.159,00

Característica Física	Especificação
TIPO/ APLICAÇÃO	MANUAL/GRAU CIRÚRGICO

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso 1	1	314,00	314,00

Característica Física	Especificação
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON



**Especificação Técnica**



**Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) 2	1	56.187,00	56.187,00

Característica Física	Especificação
POTENCIA/OPERÇÃO:	BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MÍNIMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3/POSSUI/POSSUI

**Especificação Técnica**

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	<b>4</b>	<b>57.861,00</b>

**UNIDADE ASSISTIDA: UBSF I MARIA ABDIAS DE SOUZA**

**Ambiente: Consultório Odontológico**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raios X - Odontológico 2	1	7.942,00	7.942,00

Característica Física	Especificação
INSTALAÇÃO	COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
TENSÃO	MÍNIMO 7MA

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora 3	1	1.159,00	1.159,00

Característica Física	Especificação
TIPO/ APLICAÇÃO	MANUAL/GRAU CIRÚRGICO

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) 2	1	5.313,00	5.313,00

Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS

**Especificação Técnica**

**Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) 3	1	56.187,00	56.187,00

Característica Física	Especificação
POTENCIA/OPERÇÃO:	BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MÍNIMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3/POSSUI/POSSUI

**Especificação Técnica**

**Ambiente: Consultório Indiferenciado**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio Simples 2	1	731,00	731,00

Característica Física	Especificação
ILUMINAÇÃO	FIBRA OPTICA / LED
COMPOSIÇÃO	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto 2	1	201,00	201,00

Característica Física	Especificação
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON

**Especificação Técnica**

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	<b>6</b>	<b>71.533,00</b>

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
14	199.995,00

**DADOS BANCÁRIOS****CÓDIGO BANCO**

001 BANCO DO BRASIL S.A.

**AGÊNCIA NOME**

011061 PARELHAS

**ENDEREÇO**

PCA.FELIX GOMES,251 CENTRO CEP:59.360-000

**DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO 2.pdf  
Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO 31-5.pdf





## Detalhar Proposta FAF - FNS

### Dados da Entidade

**UF**

RN

**Município**

EQUADOR

**Entidade**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN

**CNPJ**

13.937.170/0001-49

### Dados da Proposta

**Nº Proposta**

13937.170000/1210-03

**Tipo de Proposta**

EQUIPAMENTO

**Ano Proposta**

2021

**Valor da Proposta**

R\$ 199.995,00

**Nº Portaria**

**Data Portaria**

**Valor total de Empenho**

R\$ 0,00

**Valor a Pagar**

R\$ 199.995,00

### Dados da Situação da Proposta

**Situação Atual da Proposta**

EM ANALISE PELA ÁREA FINALÍSTICA

**Data da última Atualização da Proposta**

08/06/2021



## Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	JEAN PAUL PRATES	38860002	INDIVIDUAL	2021	R\$ 199.995,00

**Não foi constituído processo para essa proposta.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 017/2021**



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Equador – RN, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Célia Bandeira da Silva Araújo;

**MEMBRO:** Vitória de Souza;

**MEMBRO:** Maria da Paz Pascoal;

**SUPLENTE:** Válder Silva da Costa;

**SUPLENTE:** Maria Vitória Castro de Moraes.

Art. 2º - Compete a presente comissão o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e tem validade até 31/12/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Moraes

**Código Identificador:**E09CD1CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 018/2021



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o PREGOEIRO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO para julgar e conduzir os **processos licitatórios** do município de Equador/RN, que abaixo seguem relacionados:

**PREGOEIRO:** Pedro Freire de Souza Filho, CPF: 391.208.214-68;

**MEMBROS:** I – Célia Bandeira da Silva Araújo; II – Maria da Paz Pascoal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:323AC345**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 019/2021**



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, *caput*, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

**CONSIDERANDO**, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ílibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

a) **Gerente De Contrato:** Joady Gomes de Oliveira;

b) **Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços:** Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**AFAFB4A9

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

Tendo em vista que a solicitação oriunda da **Secretaria de Saúde** foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito do setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com a solicitação do titular da Secretaria acima mencionada.

Caso haja a existência de dotação orçamentária para cobertura da contratação em questão, ficam autorizados aos demais setores deste órgão a proceder autuação e numeração do presente processo administrativo nos termos dos incisos I a IV do art.9º da Resolução 028/2020 – TCE/RN.

Equador/RN; em 19 de Julho de 2021.

  
**Cletson Rivaldo de Oliveira**  
CPF.: 034.148.724-47  
Prefeito Municipal



## INFORMAÇÃO

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informo à existência de dotação orçamentária na LOA do exercício de 2021, para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária:

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

**02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE\FMS**

**02070.10.301.0006.1029- AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - PSF**

**4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -215**

Nessas condições, repasso o presente processo ao Prefeito desta Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equador/RN, 19 de Julho de 2021.

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
**CRC/PB 30/91.**  
Contador





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## GABINETE DO PREFEITO

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas deste órgão, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Equador/RN; em 19 de Julho de 2021.

  
**Cletson Rivaldo de Oliveira**  
CPF.: 034.148.724-47  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Saúde

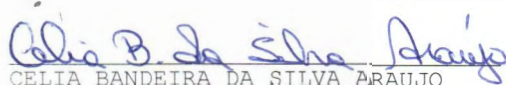
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021 - 21/07/2021**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 21 de Julho de 2021.



CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO  
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210721PP00027

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Pregão Presencial n° 00027/2021 - 21/07/2021.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

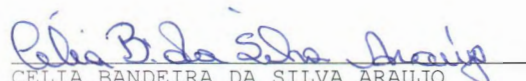
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Equador - RN, 21 de Julho de 2021.

  
CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO  
Presidente da Comissão





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027  
LICITAÇÃO Nº. 00027/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.  
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente proposição tem como objeto a aquisição de equipamentos necessários a melhoria dos serviços que são oferecidos na unidade de saúde, como também possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde que atuam na unidade. A estratégia Saúde da Família apresenta, como peculiaridade, a proximidade e estreitamento de relações com os usuários pela construção de vínculo entre equipe e usuários/família; o que facilita sobremaneira o contato. É sabido que para que se cumpram as necessidades deste programa, faz-se necessário a aquisição de um veículo utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionando atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;  
3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.  
3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:  
3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e  
3.2.2. Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

M I N U T A

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

M I N U T A

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Equador:

02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE\FMS

02070.10.301.0006.1029- AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - PSF

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -215

M I N U T A

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

M I N U T A

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**MINUTA**

**8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**MINUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00027/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

**MINUTA**

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

**MINUTA**

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

**MINUTA**

**9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**MINUTA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00027/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

**M I N U T A**

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**M I N U T A**

**9.2. PESSOA JURÍDICA:**

- 9.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.3. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.6. Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.
- 9.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 9.2.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante
- 9.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito de procuradoria da Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.13. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação

**9.3. Documentação específica:**

- 9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
- 9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA.

**M I N U T A**

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

**M I N U T A**

**10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**MINUTA**

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

**MINUTA**

#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

**MINUTA**

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

**MINUTA**

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

**MINUTA**

#### 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

15.5. Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**MINUTA**

#### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**M I N U T A**

**17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**M I N U T A**

**18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**M I N U T A**

**19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**M I N U T A**

**20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, ... de ..... de 2021.

**M I N U T A**

**M I N U T A**

.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**M I N U T A**

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

**M I N U T A**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**M I N U T A**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

**M I N U T A**

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

**M I N U T A**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	und	3
2	Aparelho de Raios X - Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.	und	2
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	und	2
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km):Característica Física Especificação POTENCIA/OPERAÇÃO:BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3.	und	3
5	Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	und	2
6	Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	und	1
7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	und	1

**M I N U T A**

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**M I N U T A**

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

**M I N U T A**

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

**M I N U T A**

.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

M I N U T A

PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

M I N U T A

PROPOSTA

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

M I N U T A

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

M I N U T A

PROPONENTE:

M I N U T A

Prezados Senhores,

M I N U T A

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

M I N U T A

M I N U T A

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.		und	3		
2	Aparelho de Raios X - Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.		und	2		
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.		und	2		
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km):Característica Física Especificação POTENCIA/OPERÇÃO:BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3.		und	3		
5	Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.		und	2		
6	Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.		und	1		
7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.		und	1		

M I N U T A

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

M I N U T A

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

M I N U T A

M I N U T A

M I N U T A

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Responsável

CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 01/02  
M I N U T A

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

M I N U T A

MODELOS DE DECLARAÇÕES

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

M I N U T A

PROPONENTE  
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

M I N U T A

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

M I N U T A

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

M I N U T A

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

M I N U T A

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

**M I N U T A**

PROPONENTE:  
CNPJ:

**M I N U T A**

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

**M I N U T A**

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00027/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**M I N U T A**

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**M I N U T A**

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**M I N U T A**

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

**M I N U T A**

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**M I N U T A**

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00027/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

**M I N U T A**

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**M I N U T A**

Local e Data.

**M I N U T A**

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

**M I N U T A**

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

M I N U T A

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

M I N U T A

PROPONENTE  
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**MINUTA**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**MINUTA**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**MINUTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**MINUTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**MINUTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**MINUTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**M I N U T A**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

**M I N U T A**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**M I N U T A**

Equador - RN, ... de ..... de .....

**M I N U T A**

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

**M I N U T A**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

**M I N U T A**

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**PREFEITURA DE  
EQUADOR**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
ASSESSORIA JURÍDICA**



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO Nº PP00027/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027**

**EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
PP00027/2021. MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL. REGULARIDADE.**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica pelo setor de licitações para opinar sobre a regularidade do presente processo licitatório.

Pois bem, conforme podemos analisar no referido processo, trata-se de licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

Tendo sido encaminhado a esta assessoria jurídica o procedimento licitatório e os documentos que o acompanham, passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

#### II.1 – DAS FORMALIDADES

Inicialmente, cumpre-nos afirmar que analisado todo o procedimento licitatório, verifica-se que foram cumpridos todas as formalidades atinentes à fase interna do procedimento. Vejamos.

Foi encaminhada pelo órgão requisitante a solicitação de despesa com o objetivo de aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.



Importante se torna dizer que a referida solicitação de despesa foi acompanhada da devida justificativa.

Após a requisição da contratação ora analisada, foi produzido Estudo Técnico Preliminar – ETP, pelo setor competente, com o intuito de avaliar a contratação pretendida, pesquisar estimativa preliminar dos preços, bem como, verificar a análise de riscos na contratação. Ao final, com base no Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a contratação avalia-se viável.

Ato contínuo, foi elaborado o Termo de Referência contendo todas as informações acerca da contratação, entre elas a definição precisa e suficiente do objeto licitado, bem como, a justificativa da necessidade de contratação, esta que contemplou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda, contendo ainda no termo de referência as especificações técnicas.

Posteriormente, foi realizada uma pesquisa de mercado a fim de ter uma base para posterior elaboração de orçamento estimativo da licitação.

Verifica-se no referido processo que foi nomeado pregoeiro, bem como os demais membros para realização do procedimento licitatório.

Por fim, consta do referido procedimento o Edital de licitação contendo todas as informações pertinentes a realização do feito, acompanhado de Termo de Referência, modelo de declarações e minuta do contrato, preenchendo assim os requisitos exigidos pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Portanto, o presente procedimento encontra-se formalmente em ordem e devidamente autuado.

## **II.II – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Conforme relatado acima, trata-se de procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

Dessa forma, parece-nos ser adequada a modalidade de licitação Pregão, previsto na lei nº 10.520/02, para reger o presente certame, uma vez que o objeto a ser licitado, trata-se de serviço comum.

Nesse sentido, o Parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 (Lei do Pregão), dispõe que:





**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade de licitação pregão, regido pela lei nº 10.520, poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante todo o exposto, com base nos fundamentos de fato e direito acima descritos, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório.

É o parecer, salvo melhor jurídico.

Equador – Rio Grande do Norte, 23 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO PONTES MACEDO**

Assessor Jurídico  
OAB/RN 25.009





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027  
LICITAÇÃO Nº. 00027/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.  
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 13:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde.

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, **justifica-se: A presente proposição tem como objeto a aquisição de equipamentos necessários a melhoria dos serviços que são oferecidos na unidade de saúde, como também possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde que atuam na unidade. A estratégia Saúde da Família apresenta, como peculiaridade, a proximidade e estreitamento de relações com os usuários pela construção de vínculo entre equipe e usuários/família ; o que facilita sobremaneira o contato. É sabido que para que se cumpram as necessidades deste programa, faz-se necessário a aquisição de um veículo utilitário, com disponibilidade de mais espaço, facilitando assim o deslocamento da equipe nos trabalhos executados no espaço rural e na cidade para prestar assistência no tempo e local certos e com recursos adequados a cada necessidade. As visitas domiciliares da equipe são realizadas três vezes na semana na zona urbana e uma vez por semana na zona rural, e também são realizadas conforme demanda. Projeta-se com aquisição do veículo abrir uma agenda para as pessoas estarem solicitando, assim como os Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo atender as necessidades dos usuários, principalmente de pacientes com dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos fisiológicos, psicossociais e econômicos.**

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até **as 13:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 às 13:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Equador:

02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE\FMS

02070.10.301.0006.1029- AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - PSF

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -215

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

### **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00027/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00027/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2. PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.6. Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.

9.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal

9.2.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante

9.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.13. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação

**9.3. Documentação específica:**

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**9.6. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.**

**10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de

Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;  
11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

#### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

#### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**18.0. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

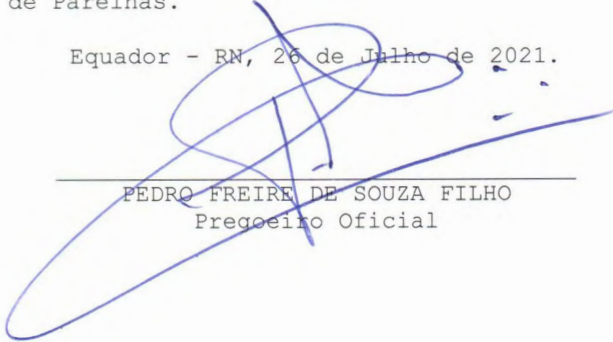
20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 26 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	und	3
2	Aparelho de Raios X - Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.	und	2
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	und	2
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km):Característica Física Especificação POTENCIA/OPERÇÃO:BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3.	und	3
5	Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	und	2
6	Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	und	1
7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	und	1

**3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

\_\_\_\_\_  
VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO  
Secretário(a) Municipal de Saúde





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.		und	3		
2	Aparelho de Raios X - Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.		und	2		
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.		und	2		
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km):Característica Física Especificação POTENCIA/OPERÇÃO:BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3.		und	3		
5	Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.		und	2		
6	Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.		und	1		
7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.		und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Responsável

CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 01/02

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00027/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00027/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00027/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00027/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027

**CONTRATO Nº: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE\FMS

02070.10.301.0006.1029- AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - PSF

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -215

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - **Aviso de Licitação**

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00027/2021, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: <http://equador.rn.gov.br/>, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 26 de Julho de 2021  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Equador - RN, 26 de Julho de 2021.

VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO  
Secretario Municipal de Saude



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00027/2021, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: <http://equador.rn.gov.br/>, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 26 de Julho de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Equador - RN, 26 de Julho de 2021.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial






**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 26 de Julho de 2021

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial

**PUBLICAR:**

- Diário da União – Imprensa Nacional - **26.07.21**
- Diário Oficial da União - **26.07.21**
- Diário Oficial do Estado – DEI - **26.07.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **26.07.21**
- Sítio Eletrônico Oficial - **26.07.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **26.07.21**



**PEDIDO DE LO - LICENÇA OPERAÇÃO**

CORTEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.505.311/0001-66, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LO - Licença Operação para a extração mineral de SAIBRO, para uso na construção civil em obras de empreendimento de geração de energia eólica, em uma área de lavra (área objeto do licenciamento) de 46.10 hectares, com volume mensal de extração de 25.000 m³/mês, localizada entre os imóveis rurais Fazenda Timorante B e C, na zona rural de Pedro Avelino/RN.  
José Inácio Cortez Bezerra  
Diretor - Superintendente

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Dois A Engenharia e Tecnologia Ltda, CNPJ: 03.092.799/0001-81, localizada na Avenida Deodoro da Fonseca, nº 479, Petrópolis, Natal/RN, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Operação nº 2021-164687/TEC/LO-0188, válida até 11/07/2023, com 30.000 m³ de volume mensal de extração de saibro numa área de 26,66 ha, situada na Fazenda Lagoinha, Zona Rural, Município Parazinho/RN.  
Antônio Medeiros de Oliveira - Diretor Técnico

**PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.**

A Petróleo Brasileiro S/A. UN-RNCE. CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:  
**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Renovação de Licença de Operação nº 2014-079087/TEC/LO-1111, com validade até 04/03/2018, para linha do poço petrolífero 1G00004DRN, localizado no campo de Goes, Município de Apodi/RN.  
PAULO MARINHO DE PAIVA NETO  
Gerente Geral da UN-RNCE

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

FREITAS & TEIXEIRA LTDA, CNPJ 26.986.541/0001-24, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Renovação de Licença de Operação (LO) para um posto de combustível, localizado na Rua Raimundo Marinho, nº29, Centro, São Francisco do Oeste, CEP 59908-000.  
FREITAS & TEIXEIRA LTDA  
Nome do Representante Legal

**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS**

LINEA INDUSTRIA, COMERCIO & SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ no 21.388.031/0001-31, torna público que RECEBEU do Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, com validade até 23/07/2027, em favor da atividade de fabricação de Peças de Vestuário, localizado na Avenida João Pessoa, 26. Centro, Mossoró-RN.  
FABIO RICARDO PROCÓPIO DE ARAÚJO - PROCURADOR

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO):**

M E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.648.770/0001-61, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LRO, para uma área de expansão urbana com desmembramento de terra, em uma área de 10 ha, localizada no bairro Portal da Chapada, CEP: 59.700-000 no município de Apodi-RN.  
Antônio Marcio Brilhante Valdevino - Diretor

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

Minerações e Construções LTDA, CNPJ: 05.686.604/0003-19, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Prévia, com prazo de validade até 24/06/2023, em favor do empreendimento Viabilidade ambiental para extração mineral de Granito para a produção de brita, em uma área de 3,00 ha (três hectares) e volume de extração de 5.000 m³/mês, localizada em Sítio Santa Tereza, zona Rural, Município de Mocaiba/RN.

**CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

POSTO IGUANA LTDA inscrito sobre CNPJ: 03.992.477/0001-99 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Concessão da Licença de Operação de nº 2021-158772/TEC/LO-0033, com validade de 26/07/2027 para um Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos com capacidade total de Transporte de 21,66 T, Localizado na Rua Jeremias da Rocha 500 - Santo Antônio - Mossoró - RN.  
Carlos Otavio Bessa de Melo  
Sócio Proprietário.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0302021**

Em virtude da 1ª chamada deserta, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 06 (seis) de agosto de 2021, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a aquisição de produto químico Monóxido de Cálcio ("Cal Virgem") para a desinfecção dos resíduos gerados (Lodo) nas Estações de Tratamento de Efluentes Doméstico. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br).  
São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de julho de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Mineração Boa Vista Ltda, CNPJ: 05.621.860/0005-90 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Concessão de Licença de Operação, para pesquisar e lavar Granito de uso ornamental, numa área de 3,74 hectares, Volume extraído 150 (m³/mês), localizado no Sítio Passagem do Tourão - Zona Rural - Patú - RN.  
Antonio Fernando de Holanda  
Sócio Administrador

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

POSTO LAJEDO LTDA. CNPJ 13.373.217/0002-70, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação Nº 2017-109370/TEC/LO-0107, com prazo de validade até 13/06/2021, em favor do empreendimento Transporte de Cargas Perigosas, localizada em Rua João Martins Filho, 873, Bico Torto, Município de Apodi-RN.  
Bruna Cibelle de Queiroz - Procuradora

**CONCESSÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Ventos de Santa Sara Energias Renováveis S/A., inscrita no CNPJ nº 29.845.794/0002-57, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação Nº 2021-164771/TEC/LO-0190, válida até 23/07/2027 para o PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTA MARTINA 13, composto por 16 (dezesesseis) aerogeradores da marca VESTAS, modelo V150, com potência nominal de 4,2 MW, totalizando 67,2 MW de potência instalada em uma área de 73,09 ha, localizado na Fazenda Cachoeira do Sapo, acesso BR 304 - Km 229, s/n, Zona Rural, Município de Riachuelo/RN e Bento Fernandes/RN, Eugênio Pacelli Mendonça Dupin / Sérgio A. Benevides Filho - Diretores.

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

VENTOS DE SÃO SIMEÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., 40.043.711/0001-68, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LP para Geração de Energia Elétrica localizada na Zona Rural dos municípios de Bodó e Santana do Matos. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Sérgio A. Benevides Filho - Diretores.

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

S RAMOS DE AZEVEDO NETO CONFECÇÕES, CNPJ Nº 24.685.779-0001-94, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação, com prazo de validade até 20/07/2023, em favor de uma Unidade de confecção de peças de vestuário (facção), localizada na Rua Presidente Kennedy, 503, Jardim do Seridó/RN.  
Severino Ramos de Azevedo Neto - Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

VENTOS DE SÃO SÉRGIO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., 40.013.038/0001-13, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LP para Geração de Energia Elétrica localizada na Zona Rural dos municípios de Bodó e Santana do Matos. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Sérgio Armando Benevides Filho - Diretores.

**PREFEITURAS DO INTERIOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

O Município de Pedra Grande torna público que no dia 06/08/2021, às 09h01, fará licitação na modalidade PE nº 003/2021 - Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde. Edital e anexos em: [www.portaldocompraspublicas.com.br](http://www.portaldocompraspublicas.com.br), ou na CPL na Rua Severino Ferreira, 203, Centro, Pedra Grande/RN. Pedra Grande/RN, 26/07/2021. Wallace Maciel do Nascimento Silva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Distrito Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.  
Equador - RN, 26 de Julho de 2021  
PUDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, CNPJ nº 08.160.756-0001-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, a Licença Simplificada para a Construção de um Mercado Público localizado na rua José Ferreira de Lima, S/N, Centro, Sítio Novo/RN.  
Sítio Novo/RN, 26 de julho de 2021.  
ANDREZZA BRASIL SOUTO  
Prefeita

**USE MÁSCARA!**  
Eu te protejo, você me protege.  
Juntos protegemos a todos!

- ✓ Nas Ruas
- ✓ No Comércio
- ✓ No Transporte
- ✓ Nas Filas
- ✓ EM TODOS OS LUGARES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021**



Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 26 de Julho de 2021

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:71CAB78A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/07/2021. Edição 2575  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2021 - FMS/SEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.1531/2021 - GEAFH/DAE/FMS  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar que foram desertos ou fracassados em licitações anteriores destinados a atender as necessidades da FMS no âmbito dos estabelecimentos de saúde vinculados à Diretoria de Assistência Especializada (DAE) e eventualmente de alguma outra demanda específica da FMS do Município de Teresina-PI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 10/08/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10/08/2021. Fonte dos Recursos: 1214/ 1213/ 1001/ 1221. Retirada do Edital a partir de: 28/07/2021 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R\$ 4.443.432,58 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocontratas.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina-PI, 26 de julho de 2021.  
LAZARO SOARES GUEDES RODRIGUES  
Coordenador da Central de Licitações - SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL NCB Nº 2/2021

PROGRAMA LAGOAS DO NORTE. Execução das Obras Remanescentes de Urbanização do Canal do Matadouro. Acordo de Empréstimo Número 8586-BR. Edital e seus anexos encontram-se publicados, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Teresina: www.teresina.pi.gov.br e no site da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN: www.semplan.teresina.pi.gov.br.

Teresina, 23 de julho de 2021.  
ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO  
CEL / UGP / SEMPLAN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021, FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E o Decreto Federal 10.024/2019. O Município de Afonso Bezerra/RN, vem a público comunicar que no dia 27 de julho de 2021 no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 06 de agosto de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00).

Afonso Bezerra-RN, 26 de julho de 2021.  
JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - SMITSP

PROCESSO Nº 06070001/2021. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 0255/2021 de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços através da Tomada de Preços Nº 002/2021, Processo Administrativo Nº 06070001/2021, até o dia 13 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços da "Operação Tapa Buraco" em diversas vias do município de Baraúna-RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna-RN. O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licitabarauana@gmail.com. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna-RN, 26 de julho de 2021.  
RAMON BEZERRA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

SRP Nº 015/2021

REAVISO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 654/2021. A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN, torna público que por modificação no termo de referência a licitação aprazada para 28 de julho de 2021, às 10h00min ficará reaprazada para 06/08/2021 às 10h00min referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021 SRP Nº 015/2021, do tipo menor preço, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br onde será disponibilizado o Edital e anexos de Licitação que tem como Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Bento Fernandes/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bento Fernandes-RN, 26 de julho de 2021.  
ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - PROCESSO Nº 783/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06.  
CONTRATADO: LL CONSTRUTORA - CNPJ: 13.079.100/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de "REFORMA DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MATERNIDADE "DR. PAULO DE SOUZA" objeto do Contrato de Repasse Nº. 872860/2018/MS/CAIXA (1.059.709-05/2018). ETAPA 1; neste município de Boa Saúde/RN. VALOR TOTAL: R\$ 266.994,18 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.010 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0002.1047 - Ref. Ampl. Reequip. Hospital Maternidade Januário Cicco. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 22 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Luciano José da Silva - pela contratada.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021-PNAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 972/2021  
O Município de Boa Saúde/RN comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Boa Saúde/RN no exercício de 2021, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, para apresentarem documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 27 de julho a 16 de agosto de 2021, das 08h00min às 12h00min horas e a sessão pública de recebimento e julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia 17 de agosto de 2021, às 09h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde na sala da Comissão de Licitação, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro - Boa Saúde/RN - CEP: 59.260-000 e na página www.boasaude.rn.gov.br; informações pelo telefone (84) 3256-2226 e pelo e-mail: cpl.pmb@gmail.com.

Boa Saúde-RN, 26 de julho de 2021.  
ANDRÉ MOREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 023/2021, que indicou como vencedora a empresa Alessandro Santos da Silva - ME - CNPJ: 05.329.135/0001-19, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho-RN, 23 de Julho de 2021.  
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES  
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 26/2021

A pregoeira do Município de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicos com sistema de registro de preços Nº PE 026/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 10/08/2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho-RN, 26 de julho de 2021.  
ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 043/2021, cujo objeto é aquisição de tratores e implementos agrícolas, para atender a proposta descrita no plano de trabalho objeto do convênio nº 902101/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Conforme convênio nº 902101/2020 - MAPA/CAIXA/PMCC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaoecerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:30m (horário de Brasília) do dia 06/08/2021. esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaoecerrocora@gmail.com. site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá-RN, 26 de julho de 2021.  
ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e licitação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 26 de julho de 2021.  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO





**SIAI – ANEXO XXXVIII**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21072100027/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> <b>295335</b>
--	---

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número da Licitação/Seleção: 00027/2021  
Situação - Divulgação: Publicação  
Data da Publicação do Aviso: 27/07/2021  
Data Recebimento: 12/08/2021 a 12/08/2021  
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial  
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Valor Orçado: 199995,00  
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: VITÓRIA ETELVINA DE ARAUJO BULCÃO  
CPF: 96714549415

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Recurso Próprio: 0,00  
Recurso Federal: 199995,00  
Recurso Estadual: 0,00  
Recurso Municipal: 0,00

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL.pdf  
Código Validador do Arquivo: 29E0EE1EEE509D66C36F7E65205AD5C1  
Nome do Arquivo Anexado: TERMO\_DE\_REFERENCIA2.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7B9A384AE518BC26321E76E74435328E  
Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA\_DE\_PREÇOS.pdf  
Código Validador do Arquivo: 0CC8D9769B925D69911CE2077A284882  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7A9A3CF5A8978611BB5F31377942CD74  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO DEI.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7A66B30A79CF25053B0ED6CCD517DDD3  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO UNIAO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 902318B1757EB8DE3827D8973C926796  
Nome do Arquivo Anexado: PORTARIA 018 PREGOEIRO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 485F14B5EF622847896E1C69E4077460



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE



**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:295335  
Data e hora do Envio: 28/07/2021 13:21:00  
Data e hora da criação deste Documento: 28/07/2021 13:21:10



# DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiras@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027**  
**LICITAÇÃO Nº 00027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL**

**CARTÓRIO FIGUEIREDO**  
Rua Tristão Gonçalves 334-Centro

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA. Em test. da verdade. Dou fé. Crato-CE, 10/08/2021.



**NARA REGIA CAVALCANTE GUILHERME**

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219.0001-90, Inscrição Estadual nº 16.154.744-3, com endereço em Cajazeiras - PB, neste ato representado por Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, brasileiro, solteiro, residente domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091/Pimenta, CEP 63105-100 Crato-CE, portador da Carteira de Identidade Nº 99029168294 expedida pela SSP do Estado do Ceará e inscrito no CPF sob o nº 959.145.283-72.

**OUTORGADO: O Sr. José Alam Batista da Silva**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 051.467.944-13 e RG 2804929 SSP /PB, residente na Rua Lenino Vieira nº 170 - Bairro JD Iracema - Sousa - PB, CEP: 58.800-000 e o **Sr. Antonio Rodrigues dos Santos**, brasileiro, casado, residente na Rua São Paulo, 221, bairro Muriti em Crato - CE, portador do RG: 8906004000293- SSP CE e CPF: 447.869.803-15 e o **Sr. Valdivan Pessoa de Abreu**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 091.287.224-18 e RG 3232439 SSP /PB, residente na Rua Pedro Coelho Viana nº 36 - Bairro Cristo Rei - Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-0000.

**PODERES: O OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS plenos e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027 - LICITAÇÃO Nº. 00027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL**, podendo os mesmos, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar e receber toda a documentação necessária, como também, firmar declarações, ofertar lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos e assinar contrato, ciente de que por força do artigo 675 do código civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2021.

DENTAL CAJAZEIRAS  
CNPJ: 09.210.219/0001-90

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)  
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:53:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320707213775694131>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 76320707213775694131-1  
Data: 07/07/2021 09:47:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT65038-PLB3;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	99029168294	DATA DE EMISSÃO	18/03/2014
NOME	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
PLANO	JOSÉ MERGIZO SOBREIRA		
NATUREZA	MARZA DO CARMO MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
CRATO - CE	DATA DE NASCIMENTO		
DOC. ORIGEM	04/03/1983		
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:2.572 FOLHA:172 LIVRO:8			
AVX 8 CAJAZEIRAS . PB			
959.145.283-72			

LEI Nº 7.116 DE 29/08/01 P.: 98

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320707213775694131>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 76320707213775694131-2  
Data: 07/07/2021 09:47:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT65039-10IY;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:53:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320707213775694131>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 76320707213775694131-3  
Data: 07/07/2021 09:47:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT65040-IU1C;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CHU: 06.870-0

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 09:53:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 11:11:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 76320707213775694131-1 a 76320707213775694131-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2d702eab61a4b40408ab587910747d5a3ac9d6ece44ac17fdb7c40d89b19f8a4a20754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORD. EMISSOR UF: 8906004000293 SSP CE

CPF: 447.869.803-15 DATA NASCIMENTO: 18/12/1973

RELACAO: CLADENO ALMEIDA DOS SANTOS, MARIA CREUSA RODRIGUES DOS SANTOS

PERMISSAO: ACC: CATEGIA: AB

Nº REGISTRO: 01949599848 VALOR: 11/07/2021 1ª HABILITACAO: 30/08/2001

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura: Antonio Rodrigues dos Santos

LOCAL: JURELENDO DO NORTE, CE DATA EMISSAO: 14/07/2016

Assinatura: Valber Azevedo Bastos  
NOME: VALBER AZEVEDO BASTOS  
Assinatura do Emissor: 04849541870, CE154394530

DETRAN - CE (CEARA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1225620422

PROIBIDO PLASTIFICAR 1225620422

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76322306213450023707>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 76322306213450023707-1  
Data: 23/06/2021 13:13:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR57384-8CKW;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 13:14:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 16:17:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76322306213450023707-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca1c3551557161070113a18f512c2347f13b82a21fc76db8aa947c66bb60afc8a820754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - MARCA DO DE		VALOR TOTAL (Somar o valor de até 300 registros à taxa)	
NOME DO EMPRESÁRIO (casado ou sem o sobrenome) <b>PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA/BRASIL</b>	
ESTADO DE ORIGEM (Estado de origem do estado) <b>CRATO</b>		SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE CASAMENTO	NOME DO CÔNJUGO (casado) <b>MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA</b>	
DATA DE NASCIMENTO <b>04.03.1983</b>	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR <b>99029168294</b>	CLASSIFICAÇÃO DO EMPREGADOR <b>S S P</b>	VALOR TOTAL DO REGISTRO <b>CE/959.145.283-72</b>
ENDEREÇO <b>RUA VINTE E UM DE JULHO,</b>		CIDADE <b>1091</b>	
CEP <b>63105-100</b>		MUNICÍPIO <b>CRATO</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>ESTADO DA PARAIBA</b> .			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO ATO <b>000089</b>	RUBRICA
NOME DO EMPRESÁRIO <b>PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA</b>		NÚMERO <b>384</b>	
ENDEREÇO <b>AV. SEVERINO CORDEIRO,</b>		CÓDIGO DE ENDEREÇO <b>58900.000</b>	
CIDADE <b>CAJAZEIRAS</b>		ESTADO <b>PB</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS.</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNPJ (CNAE) - classe Atividade principal <b>46.45-101</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.</b>		
<b>46.45-103</b>	<b>COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.</b>		
<b>46.64-8/00</b>	<b>COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.</b>		
<b>46.44-3/01</b>	<b>COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.</b>		
<b>46.46-0/01</b>	<b>COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.</b>		
<b>46.51-6/01</b>	<b>COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRO ANO ANTE	TRANSFERÊNCIA DA REG. UN. DE F. UN. DE OUTRA UF	PROB. JUNTA COM. UN. DE F. UN. DE OUTRA UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>16.11.2007</b>		DATA DA ASSINATURA	

**Autenticação Digital**  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E NEGÓCIOS DE CUI M 879-0  
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. Vº da Lei nº 20.090/2004 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.729/2008 assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 76320402201700490940-1; Data: 04/02/2020 17:12:  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1J74216-XXAB;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Tabelar

**ENTE DE LICITAÇÃO**  
 83  
 Fis.  
 RUBRICA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
 DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
 GILSON MORENO COSTA DE SOUZA  
 Juiz de Direito  
*16/11/2007*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/11/2007 SOB Nº: 25101084301  
 Protocolo: 07/034076-5, DE 20/11/2007  
 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 ADRÍAO PERES BEZERRA  
 SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*







7032  
3071

**ATL**  
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
E PROTESTO 2º OFÍCIO  
MÁRIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELAR  
STANLEY LIMA DE SOUZA - SUBSTITUTO  
CONECTA: 6010508-2025 - ENTREGA: 05/05

CARTÓRIO "ANTONIO LAMARCA"  
SERVIÇO NOTARIAL  
Fone/Fax: (63) 3431-7016  
Cidade: São José do Bonfim - PE

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade  
de: Maria Dolores L. de Souza  
Stanley Lima de Souza

De que dou fé: 05/05/2025  
CAUSE (RAS / PE): de variação  
Em instrumento: de variação

Assina documento livre de taxa notarial  
 Assina em nome de terceiro - notário



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Mateus - Joo Pessoa/PB - CEP: 50090-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3345-5404 - Fax: (31) 3345-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 76320402201700490940-3; Data: 04/02/2020 17:12:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74216-7Z42;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



*[Handwritten signature]*

8037  
277

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**ATL** CARTÓRIO ANTONIO S. ULANDA  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
 E PROTESTO 7º OFÍCIO  
 MARIA COLORES L. DE SOUZA - TABELA  
 STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSCRITA  
 Inscrição (RJ) 20.231-2075 - Fone: 201-2511-1111

**ATL** CARTÓRIO "ANTONIO MOURA"  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 Fone: 74 (031) 3531-2012  
 C/REGISTRO - 28

Reconhecimento (s) Fim(s) por autenticidade  
 de: *[Handwritten: Maria Colores L. de Souza]*  
 do que dou fé *[Handwritten: 19/01/2020]*  
 CALZADAS (PB)  
 Em testemunho *[Handwritten: 19/01/2020]* da veridade.  
 Assina Documento de Souza - Pessoa  
 Stanely Lira (de Souza - Subscritura)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis. 087  
 RUBRICA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas 1145 - Bairro Dom Estoril - João Pessoa/PB - CEP 56264-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 3360-5491 - Fax: (51) 3360-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 76320402201700490940-5; Data: 04/02/2020 17:12:06**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74214-HT7A;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular *[Handwritten signature]*





NOME DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DE FANTASIA		NOME DA EMPRESA (preencher apenas se for atividade de comércio)	
2510100901		XXX	
NOME DO TITULAR DO REGISTRO (empresário)			
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Masculino		XXX	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JOÃO NEGRÃO SOBREIRA		MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA	
NOME DO LÍQUIDO (casamento)		NOME DO LÍQUIDO	
04/21/1983		99029168204	
CPF		CE	
999 145.381-72			
EMPRESA DE FOMENTO (forma de constituição - somente no caso de fidejussão)			
XXX			
ENDEREÇO DA LOCAÇÃO DO REGISTRO - Rua nº 1091			
RUA Vieira Lima de Jandaia			
COMPLEMENTO		Cidade	
XXX		63105-100	
MUNICÍPIO		UF	
Carió		CE	
Identificar, sob os dados de tel, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
092 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME DO REGISTRO		ENCLAVES (Razão)	
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME		ME (Micro-empresa)	
ENDEREÇO DO REGISTRO		Número	
AVENIDA SEVERINO CORDEIRO		402	
CÓDIGO DO DISTRITO		CEP	
XXX		58500-401	
MUNICÍPIO		UF	
Cajazeiras		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		País	
100.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - por ação		Unidade, abreviatura (símbolo) e país	
com 100 ações			
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO (de MAE Fone)		Descrição do tipo	
4645101		COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO. CERÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATAC. DE MÁQUINAS, APAR. E EQUIP. PARA USO ODONTOL. MEDIC. HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	
DATA DE INSCRIÇÃO ANTIGA		NÚMERO DE REGISTRO ANTIGO	
20/11/2003		092162500001-90	
DATA DE ANOTAÇÃO		RESUMO RESPOSTA DE DEFERIMENTO FINAL DE INSTA. DE REG. ANTERIOR	
16/01/2018			
DIRETOR DO REGISTRO EMPRESARIAL E ARQUIVE-SS		AUTENTICAÇÃO	
		PB218001130925	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código: CNJ 8.379-0  
Rua: José de Alencar, 100 - Centro - CEP: 50.000-000 - Recife, PE, Brasil  
Autenticação Digital  
De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.063/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 6.721/2008 assinado e impresso eletronicamente. O conteúdo e a validade do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 76320402201700490940-6; Data: 04/02/2020 17:12:58  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1J74213-2MGE;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Valor Anuidade de Minimo Obrigatório: R\$ 4,56  
Comprova os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PAGA USD INCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Fato decorrente foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16 14 508 Nº 20180013858.  
PROTOCOLO. 180013858 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.  
11800147923. NOME: 25101044901  
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

Maria da Pádua Ventura Vasconcelos  
SECRETÁRIA-GERAL  
JUNTA COMERCIAL, 16/01/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação











Handwritten signature in blue ink at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper left section of the document.



Main body of faint, illegible text in the center of the page.

Handwritten signature in blue ink in the lower left section.

Handwritten signature in red ink at the bottom left of the page.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Erisseus - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 (C) www.carteiroabastos.net.br - Tel: (81) 3346-5404 - Fax: (81) 3346-3454

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 76320402201700490940-9; Data: 04/02/2020 17:12:06**

 **Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74210-IJZM;**  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**











RESPOSTAS DO RE

PROTÓCOLO: 88715071901  
SOLICITANTE: GERCIANO VICIARI NETO

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO JOSE MATA ESMERALDU SOBRINHA  
RESPONSÁVEL TELEFONE: (351) 3337-3213  
RESPONSÁVEL EMAIL: gerciaviciari@netnet.com



ATO/EVENTO

NÚMERO DE VAS ADOCOMAIS: 8 (Zelo)  
ANO: 002 - ALTERAÇÃO  
EVENTO: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
QUANTIDADE: 1

DADOS DA JUNTA

JUNTA COMERCIAL: Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP  
UNIDADE DA JUNTA: Junta Comercial em Estado em Processo - SEÇAO  
PROTÓCOLO DA JUNTA: 1700257110  
LOCAL DA SOCIEDAÇÃO: Campina - PB  
DATA DA SOLICITAÇÃO: 09/01/2015 às 18:00h

DADOS DO EMPRESÁRIO

NOME: PAULO JOSE MATA FÁBREGADO SOBRINHA  
CPF: 056 145 283.12  
RG: 99003188284 SSP-CE  
SEXO: Masculino  
PAI: JOSE HERCANDO SOBRINHA  
MÃE: MARIA DO CARMO MATA E. SOBRINHA  
ESTADO CIVIL: Solteiro  
DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1981  
ENDEREÇO E CONTATO:  
LOCALIDADE: Avenida RUA VINTF II UM DE JULHO 1981  
BAIRRO: PIMENTA  
CIDADE: Crato, CE  
CEP:

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 76320402201700490940-14; Data: 04/02/2020 17:12:38  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74205-LEUA; Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO JOSÉ MAIA ESPIRITANO SOBRINHO - ME

**CNPJ:** 08.213.218/0001-80

**PORT. EMPRESARIAL:** ME (Microempresa)

**NATUREZA JURÍDICA:** 213-5 - Empresário (Individual)

**CAPITAL SOCIAL:** 100.000,00 (cent mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2020

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20/11/2007

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** 4845-10/1 - Comércio especializado de farmácias e manipulação de medicamentos para uso médico  
Comércio varejista e de drogas

**ATIVIDADES SECUNDARIAS:** 4845-10/3 - Comércio especializado de produtos para veterinária

4845-80/0 - Comércio especializado de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças

4844-3/01 - Comércio especializado de medicamentos e drogas de uso humano

4845-40/1 - Comércio especializado de cosméticos e produtos de perfumaria

4851-8/01 - Comércio especializado de equipamentos de informática

**OBJETO SOCIAL:** COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HIGIENIZANTE E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ENDEREÇO E CONTATO

**LOGRADOURO:** Avenida SFRYRANO CORREIO, 402

**BAIRRO:** JARDIM DAS

**CEP:** 54800000

**CIDADE:** Carazidas - PB

**E-MAIL:** daniloo@carazidas.com.br

**TELEFONE:** 55 3333 3333-3344

**PAÍS:** BRASIL

ALTERAR DADOS

Desenvolvido por @VON SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados | 2020 | 30351



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.873-4  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Siqueiras - João Pessoa/PB - CEP 51028-900 © www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3364-5000 - Fax: (83) 3344-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 76320402201700490940-15; Data: 04/02/2020 17:12:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74204-REXO;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria do Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Paraná

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia do Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Carfrazão que se autorigenere, através de uma das seguintes opções:  
- pela Junta Comercial e de registros de dados de sua jurisdição.

Impressão: PBC1000771520

Nome Empresarial: **PAULO JOSÉ MADA ESMERALDO SOBEREIRA - ME**

Nome: PAULO JOSÉ MADA ESMERALDO SOBEREIRA

NIRE: 2510105-03/1

Natureza Jurídica: **Empresário (Individual)**

Matrícula: 27745-2019

Arquitetônicas solicitadas:

Matrícula	Data	Assinatura
2010011806	09/10/2018	ALFREDO
2010020191	16/11/2015	M. F. DE M. J. S.
2017187034	09/02/2017	ALFREDO
2014000026	29/02/2014	ALFREDO
1709042	20/10/2017	REGINA
20101011	28/10/2019	ALFREDO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/02/2020, às 17:12h (horário de Brasília).  
Seu original, verificar sua autenticidade no <https://www.produlim.pb.gov.br>, caso o código NÃO EXISTIR.

7522020171520

Maria de Fátima Voliani Verquer  
Secretária Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Dos Estados - 50110-000 - RECIFE/PE  
Tel: (51) 3341-3494 - Fax: (51) 3341-3494

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
de Lei Estadual 8.721/2008 autorizado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento representado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 76320402201700490940-16; Data: 04/02/2020 17:12:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJST4203-J5YV;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Titular: Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2021 17:33:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76320402201700490940-1 a 76320402201700490940-16

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ecb93f66a8cfc263730d55f4afd3002e1ee2777ed59e258d016080f754fd2f34320754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2021 17:45:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 76322801213378957183-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065cf4bc2e3a3e644b59357b5c10c59fb87b5c26d516bd6d77aca2e9cbc925f417b120754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





REPUBLICA REPUBLICANA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL  
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALDIVAN PESSOA DE ABREU

3233439 SSP PB

091.287.224-18 06/07/1988

RESIDÊNCIA  
JOAO ALCINDO DE ABREU  
MARIA AUXILIADORA  
CARVALHO DE ABREU

05097768447 08/10/2025 09/12/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1851318316

PROIBIDO REPRODUZIR  
1851318316

VALDIVAN PESSOA DE ABREU

PARAÍBA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:30:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320103217292659354>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 76320103217292659354-1  
Data: 01/03/2021 17:33:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66981-DM7F;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 16:19:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 76320103217292659354-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c76657b5bd5aa0a3ba6f1ce72621431d0164198295eed90c428b60b8019c4a3836  
20754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			Protocolo: PBC2101077309
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101064901	CNPJ 08.210.219/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/11/2007	Início de Atividade 20/11/2007
Endereço Completo Avenida SEVERINO CORDEIRO, Nº 402, JARDIM OASIS-Cajazeiras/PB- CEP58900-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATAC. DE MAQUINAS,APAR. E EQUIP.PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 18/05/2021	Número 20210325801	Absorventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA DO CRUZEIRO, Nº 356 , CENTRO, Juazeiro do Norte, CE, CEP:61700976)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Nome do Empresário: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA Identidade: 98029168294 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 959.145.263-72 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2021, às 11:45:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesimpb.gov.br>, com o código 1FEDXBUD.



PBC2101077309



Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2101077330	
NIRE 25101064901 CNPJ 09.210.219/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEVERINO CORDEIRO, Nº 402, xxxxx, JARDIM OASIS - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210325801	10/05/2021	BALANCO
223	20204047820	10/07/2020	BALANCO
223	20190290820	27/05/2019	BALANCO
223	20180365967	10/08/2018	BALANCO
002	20180013858	16/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180013858	16/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170180093	15/05/2017	BALANCO
223	20160468078	21/09/2016	BALANCO
223	20150595921	23/11/2015	BALANCO
002	20150025130	19/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140586946	05/11/2014	BALANCO
223	20140586954	05/11/2014	BALANCO
223	20120887444	18/09/2012	BALANCO
223	20110231830	16/06/2011	BALANCO
002	20110020626	20/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110020634	20/01/2011	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20100222196	24/05/2010	BALANCO
223	20100086608	21/01/2010	BALANCO
223	20080401988	29/12/2008	BALANCO
315	20070340773	20/11/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	25101064901	20/11/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2021, às 11:46:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código OB5EAMUN.



PBC2101077330

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral



# DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiras@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027**  
**LICITAÇÃO Nº.00027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL**

**Proponente: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, sediada na Av. Severino Cordeiro nº 402, Jardim Oasis em Cajazeiras PB.**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.**

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação**


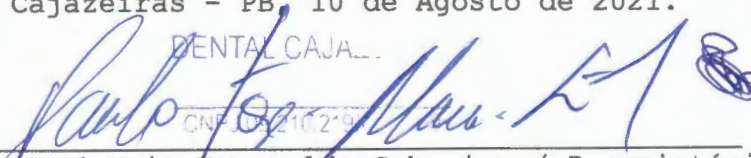
Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2021.

DENTAL CAJAZEIRAS

  
  
(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)  
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

# DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiras@gmail.com

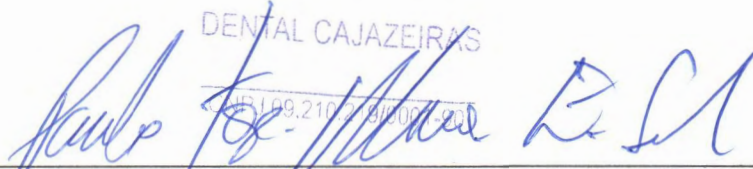
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210721PP00027  
LICITAÇÃO N°00027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL



## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

A empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS**, inscrita no **CNPJ sob o n° 09.210.219/0001-90**, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°00027/2021**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira**, portador da Carteira de Identidade N° 99029168294 SSP-CE e do CPF sob o n° 959.145.283-72, **DECLARA**, para fins legais, ser **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente.

Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2021.

  
DENTAL CAJAZEIRAS  
CNPJ 09.210.219/0001-90  
(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)  
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.





### PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** ELDER DA COSTA CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 529424095 SSP-PB e do C.P.F. Nº 381.998.868-89, residente e domiciliada na Rua Santa Amaral, Nº 133, Clovis Bezerra na cidade de Guarabira-PB.

**RAZÃO SOCIAL:** A EMPRESA EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., estabelecida na Rua AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, Nº 1116, Bairro do Juá na cidade de Guarabira-PB, inscrita no CNPJ: 34.836.183/0001-00.

**OUTORGADO:** ROMUALDO XAVIER PONTES, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3924289-SSP/PB e do C.P.F. Nº 109.106.724-40, brasileiro, solteiro, maior, representante, residente e domiciliado à Rua Herotildes Porpino, nº 62, Bairro Clovis Bezerra na cidade de Guarabira-PB.

**OBJETO:** Representar a outorgante perante o MUNICIPIO DE EQUADOR – RN/ PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EQUADOR – RN/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021.

**PODERES:** Apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS no certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, assinar declarações, assinar propostas de preços, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assinar aditivos de contratos, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Guarabira, 10 de AGOSTO de 2021.

Cartório do  
3º Ofício

ELDER DA COSTA CARVALHO – SOCIO ADMINISTRADOR  
RG. Nº 529424095 SSP-PB  
TEL.: 83 - 3271-3480  
[equipasaude@outlook.com](mailto:equipasaude@outlook.com)

**FP FÁTIMA PAULINO** - Serviço Notarial  
Praça Lima e Moura, 105 - Centro - Guarabira - PB  
CEP: 58.200-000 - Fone: (83) 3271-2090  
e-mail: cart3ofguarabira@yahoo.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ELDER DA COSTA CARVALHO  
Em test. da verdade, Guarabira-PB 10/08/2021 14:00  
Wilson de Freitas Santos - Tabelião Substituto  
[2021-005601]EMDL:R\$ 10,47 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 2,09 ISS:R\$ 0,62  
SELO DIGITAL: ALW81624-W8J2  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
Praça Lima e Moura, 105  
Centro





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 RONALDO XAVIER PONTES

**NOC. ESTADUAL / ORG. EMISSOR**  
 3624299 SSP PB

**CPF** 109.106.724-40 **DATA NASCIMENTO** 31/10/1993

**FUNÇÃO**  
 SEVERINO PONTES DOS SANTOS  
 SELIA XAVIER DE OLIVEIRA

**PRENHO** **ACC** **EXEMP**  
**AB**

**Nº REGISTRO** 23543322596 **VIGENCIA** 17/11/2021 **PROROGACAO** 19/07/2012

**VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL**  
 1405208741

**PROBIBICAO PLASTIFICAR**  
 1405208741

**OBSERVAÇÕES**

*Ronaldinho Pontes*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**LOCAL** GUARABIRA, PB **DATA EMISSAO** 28/11/2016

*Ronaldinho*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

84451841471  
 PB033587795

**DETRAN - PB (PARAIBA)**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

*[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selcdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14820112207891925365



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 14820112207891925365-1  
 Data: 11/12/2020 15:05:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV77954-9DT7;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

*[Signature]*  
 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 09:02:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

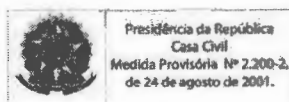
**1Código de Autenticação Digital:** 148201112207891925365-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f4fe0dba4ed5d2639771cff97a9af05ef04ffccf4abb45673d3a6bb4cf626ca273d4233a54febe35fbf7749c3affb8e15



Handwritten signatures in blue and red ink.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JHINYFF KLEBIA ELIAS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Guarabira - PB, data de nascimento 20/08/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3777775, expedida por SSDS/PB em e CPF: nº 101.825.724-12, residente e domiciliada na cidade de Guarabira - PB, na RUA SANTA AMARAL, nº 133, CONJ. CLOVIS BEZERRA, CEP: 58200-000;

**ELDER DA COSTA CARVALHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Guarabira - PB, data de nascimento 17/12/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 529424095, expedida por SSP/PB em e CPF: nº 381.998.868-88, residente e domiciliado na cidade de Guarabira - PB, na RUA SANTA AMARAL, nº 133, CONJ. CLOVIS BEZERRA, CEP: 58200-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** e usará a expressão **EQUIPASAUDE** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na **AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM, nº 1116, JUA, Guarabira - PB, CEP: 58200000.**

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 14:48 SOB Nº 2520087989.  
PROTOCOLO: 190379090 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904226585. NIRE: 25200876989.  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2019  
www.rndesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/1482011220877623327



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**



Página 24

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrotérpêuticos e equipamentos de irradiação
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- CNAE Nº 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 14:48 SOB Nº 25200876989.  
PROTOCOLO: 190379090 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904226585. NIRE: 25200876889.  
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
João Pessoa, 11/09/2019  
www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 14820112208776233327-2  
Data: 11/12/2020 11:31:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV77010-O2IO;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Almeida Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/14820112208776233327





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

PÁGINA 2/4

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JHINYFF KLEBIA ELIAS	20000	20.000,00	10,00
ELDER DA COSTA CARVALHO	180000	180.000,00	90,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **ELDER DA COSTA CARVALHO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.



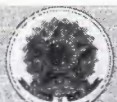
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 14:48 SOB Nº 25200876989.  
PROTOCOLO: 190379090 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904226585. NIRE: 25200876989.  
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2019  
www.redeasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 14820111220876233327-3  
Data: 11/12/2020 11:31:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Belo Digital Tipo Normal C: AKV77011-M4D;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bol. Vêtor Azevêdo Bastos Cavalcanti  
TJPB





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**



PÁGINA 04

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi levado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Guarabira - PB, 23 de julho de 2019

Cartório do 3º Ofício

*Jhiniff Klebia Elias*  
JHINIFF KLEBIA ELIAS  
Sócio

Cartório do 3º Ofício

*Elder da Costa Carvalho*  
ELDER DA COSTA CARVALHO  
Sócio/Administrador

**FP** FATIMA PAULINO  
Serviço Notarial  
Rua Lima e Moura, 188 - Centro - Guarabira - PB  
CEP: 51.200-000 - Fone: (33) 3212.2000  
E-mail: cartorio@azavevobastos.net.br

RECONHECIDO, por semelhança, a(s) FIRMAS) DEL.....  
JHINIFF KLEBIA ELIAS.....  
ELDER DA COSTA CARVALHO.....  
Eu test. de verdade, Guarabira-PB 03/09/2019 15:45  
Wilson de Freitas Santos - Tabelião Substituto  
(2019-006394) JELIAS 19, RZ FARPENRS 0, 96 EPJRS 0, 96 JSSRS  
SELO DIGITAL: A3B98091-J24N, A3B98092-G0M  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>

CARTÓRIO J. ÚTIL  
Lig. 1. Min. 105  
Canoa  
BIRP - 000



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 14:48 SOB Nº 25200876989.  
PROTOCOLO: 190379090 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904226585. NIRE: 25200876989.  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Maria da Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2019  
[www.radaem.pb.gov.br](http://www.radaem.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and marks]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiob.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavevobastos.net.br/documento/148201112208776233327>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 09:04:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

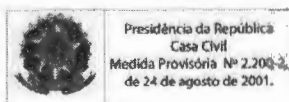
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 148201112208776233327-1 a 148201112208776233327-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0fb112c96277277355d1addf038ed534fad9c9b6eb5059406a02feaab3342ff8b5c3d4233a54febe35fbf7749c3affb8e15



Handwritten signatures in blue ink, including a large red 'X' mark and several illegible signatures.



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1665514300

1665514300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Nome: **EIDER DA COSTA CARVALHO**

RG: 529424005 / CPF: 989.868-86 / Data Nascimento: 17/12/1986

Endereço: **HERALDO TRANSCENDO DE CARVALHO RUA TANIA DA COSTA CARVALHO**

CPF: 989.868-86 / Data Nascimento: 17/12/1986

07/12/2023 / 11/06/2014

Local: **JABORÁ, PB**

Data Emissão: **09/11/2018**

54756889186 / 82037828687

PARAÍBA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/148201112207817129364>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 148201112207817129364-1  
Data: 11/12/2020 11:35:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV77076-36GD;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-404 - cartorio@azvedobastos.net.br  
<https://azvedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJUPB

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 09:03:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 148201112207817129364-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f431cfe8dbf655451da1b3c8f5947b6703b5e2391ffb812305db0619c0995eae73d4233a54febe35fbf7749c3affb8e15



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]*





Handwritten signatures in blue and red ink.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 148201112200831384343-1  
Data: 11/12/2020 11:32:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV77052-LSZI;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sebdigital.jpjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/14820112200831384343>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 09:04:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 148201112200831384343-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f82da3d64271526a1e9c2069d5c017750887a71b20a7e6a53ae4e9e9603a2fca3d4233a54febe35fbf7749c3affb8e15



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue and red ink.



### ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EQUADOR - RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2021

EMPRESA: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA  
CNPJ Nº 34.836.183/0001-00


#### 4.0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

ELDER DA COSTA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 529424095 SSDS-PB e do C.P.F. Nº 381.998.868-89, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliada na Rua Santa Amaral, Nº 133, Clovis Bezerra na cidade de Guarabira-PB., como representante devidamente constituído de EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, estabelecida na Rua Feliciano Batista de Amorim, Nº 1116, Bairro Juá na cidade de Guarabira-PB, inscrita no CNPJ: 34.836.183/0001-00, doravante denominado *Licitante*, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de EQUADOR/ Fundo Municipal de Saúde de EQUADOR antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

GUARABIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021

  
ELDER DA COSTA CARVALHO - SOCIO ADMINISTRADOR  
RG. Nº 529424095 SSP-PB  
TEL.: 83 - 3271-3480  
[equipasaude@outlook.com](mailto:equipasaude@outlook.com)



### ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EQUADOR - RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2021

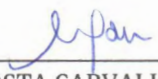
EMPRESA: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA  
CNPJ Nº 34.836.183/0001-00

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

GUARABIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021

  
EDER DA COSTA CARVALHO - SOCIO ADMINISTRADOR  
RG. Nº 529424095 SSP-PB  
TEL.: 83 - 3271-3480  
[equipasaude@outlook.com](mailto:equipasaude@outlook.com)



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.			Protocolo: PBC2101086630			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 25200876989	CNPJ 34.836.183/0001-00	Data de Ato Constitutivo 11/09/2019	Início de Atividade 11/09/2019			
Endereço Completo Avenida FELICIANO BATISTA DE AMORIM, Nº 1116, JUA - Guarabira/PB - CEP 58200-000						
<b>Objeto Social</b> Comércio atacadista de produtos odontológicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Instalação de máquinas e equipamentos industriais e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.						
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>						
Nome ELDER DA COSTA CARVALHO		CPF/CNPJ 381.998.868-89	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JHINYFF KLEBIA ELIAS		CPF/CNPJ 101.825.724-12	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b>						
Nome ELDER DA COSTA CARVALHO		CPF 381.998.868-89	Término do mandato			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>		
Data 15/06/2021	Número 20211458830	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2021, às 15:12:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código MKU2CF1R.



PBC2101086630

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral

Data da consulta: 02/08/2021 11:01:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.836.183/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EQUIPA SAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/09/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/08/2021 11:10:46

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**  
CNPJ: **34.836.183/0001-00**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Natal-RN, 26 de julho de 2021



**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

Eu, **ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL**, Brasileira, natural de Goiânia/GO, solteira, nascida em 10.12.1981, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 02870405855 – DETRAN/RN, Carteira de Identidade Nº 1661497 SSP/RN e CPF Nº 010.040.724-22, residente e domiciliada na Rua Edson teixeira da Silva, 270, BLOCO A AP 804 no bairro de Ponta Negra, CEP 59.090-568, Natal-RN. Representante legal da empresa **2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **34.130.554/0001-25**, venho através desta, dar plenos poderes ao Sr. **ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO**, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº **001.621.312** SSP/RN e CPF Nº ~~010.238.214-00~~ para representar a mesma em Licitações Públicas nas esferas municipal, estadual e federal, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços, assinar proposta de preços, declarações, contratos, pedidos de compra, respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento, enfim tomar qualquer decisão em benefício de nossa empresa.

**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Leônico Elvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN  
Fone: (84) 4008.5553 - E-mail: 7cartorio7@notario.com.br  
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de **ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL**, Dou fé.

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>  
Selo Digital: RN202100949790159835DMQ  
Natal, 26 de Julho de 2021 14:56:41.

Em testemunho da verdade.

**ELIONE SILVA**  
Cod: b3410bcc-b856-4801-be13-39634a8c3571  
Usuário: jacqueline

AE06938

Valéria de Lima Cid Medeiros  
CPF: 481.522.184-72  
ESCREVENTE AUTORIZADA

7º OFÍCIO DE NOTAS

*Elizabeth G. do Amaral*

**ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL**

**CNH: 02870405855**  
**RG: 1661497**  
**CPF: 010.040.724-22**



**2adistribuidorademedicamentos@gmail.com**



**(84) 9 9977-0465**  
**(84) 9 8145-8081**

ILHA ENCANTO  
JO MENDES 4-PR1  
MENDES ÁREA RURAL  
MIP/BA/RN / CEP: 59.162-000





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210513543 	NIRE 24200891243	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2107741185 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

Fls. 207  
 RUBRICA

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
209	Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: Elizabeth G. de Amaral

Nome: ELISON ANTONIO DE AZEVEDO | Telefone de contato: (84) 94183015 | Email: elizabethgdoamaral@gmail.com

Local: São José de Mipibu - RN | Data: 15/07/2021

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 APÓS TRANSFORMAÇÃO**  
**2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR**  
**LTDA**  
**CNPJ: 34.130.554/0001-25**



**ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL**, brasileira, natural de Goiânia/GO, nascida em 10/12/1981, solteira, empresária, portadora da CNH de nº 02870405855 DETRAN/RN, e CPF de nº 010.040.724-22, residente e domiciliada na Rua Edson Teixeira da Silva, nº 270, Bloco A, Apto 804, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-568. Única integrante da Sociedade Limitada Unipessoal, que funciona com a denominação empresarial: **2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, com sede estabelecida, à Rua Pará, nº 261, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.080-160, inscrita no CNPJ: sob nº **34.130.554/0001-25**, devidamente registrada com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte –JUCERN sob NIRE 24600112799, em 05/07/2019, fazendo do que permite art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº 128/2008, após transformação em seu registro em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, no dia 24/06/2021 sob nº **24200891243**, resolve alterar e consolidar o contrato social nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ENDEREÇO E SEDE**

Fica neste ato alterado o endereço da sede, à Rua Pará, nº 261, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.080-160, para à Granja Encanto Povoado Mendes 4-PR1, S/N, Mendes Zona Rural, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em função das alterações contratuais a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR**  
**LTDA**  
**CNPJ: 34.130.554/0001-25**

**ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL**, brasileira, natural de Goiânia/GO, nascida em 10/12/1981, solteira, empresária, portadora da CNH de nº 02870405855 DETRAN/RN, e CPF de nº 010.040.724-22, residente e domiciliada na Rua Edson Teixeira da Silva, nº 270, Bloco A, Apto 804, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-568.



Única integrante da Sociedade Limitada Unipessoal, que funciona com a denominação empresarial: **2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.** com sede estabelecida, na Granja Encanto Povoado Mendes 4-PR1, S/N, Mendes Zona Rural, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, inscrita no CNPJ: sob nº **34.130.554/0001-25**, devidamente registrada com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte –JUCERN sob NIRE 24600112799, em 05/07/2019, fazendo do que permite art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº 128/2008, após transformação em seu registro em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, no dia **24/06/2021** sob nº **24200891243**, resolve consolidar o contrato social nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO**

A empresa gira sob a denominação social: **2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sociedade tem endereço comercial na Granja Encanto Povoado Mendes 4-PR1, S/N, Mendes Zona Rural, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000.

**Parágrafo-Único-** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão dos sócios, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem por objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Manutenção e reparação de equipamentos;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social é fixado em 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real), cada uma, em moeda corrente nacional, devidamente subscrita e integralizada pela sócia, conforme art, 977, III, do Código Civil de 2002,

**Parágrafo Único** - A responsabilidade da sócia é limitada a importância total do Capital Integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA : DO PRO-LABORE**

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pela sócia, **ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL**, que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESIMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO**

A Empresa iniciou suas atividades em 05/07/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA DO EXERCÍCIO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada exercício administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros e/ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA : DO FORO**

Fica eleito o foro jurídico da comarca de São José de Mipibu /RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, assim após ter lido e com tudo concordar, assina o presente instrumento para os devidos fins e efeitos legais.

São José de Mipibu/RN 09 de julho de 2021

Elizabeth G. do Amaral.  
**ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL**



Handwritten signatures in blue and red ink, including a large red signature and a blue signature.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 010600, expedida em 16/12/2013, inscrito no CPF nº 79116914449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
79116914449	010600	ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021 15:25 SOB Nº 20210513543.  
PROTOCOLO: 210513543 DE 15/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105093848. CNPJ DA SEDE: 34130554000125.  
NIRE: 24200891243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2021.  
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TERCEIROS  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1827896786

ELIZABETH GONCALVES DO AMARAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1661497 ITEP RN

CPF DATA NASCIMENTO  
010.040.724-22 10/12/1981

FILIAÇÃO  
LUIZ GONZAGA FERREIRA DO AMARAL  
BENEDITA GONCALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02870405855 27/06/2024 21/05/2003

OBSERVAÇÕES

AUTENTICADA

Elizabeth G. do Amaral

LOCAL DATA EMISSÃO  
PARNAMIRIM, RN 28/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

64545306844  
RN705932664

RIO GRANDE DO NORTE

4º Ofício de Notas  
Av. Eng. Roberto Freire, 340 - Shopping Cidade Jardim - Capim Macio  
CEP 59.080-900 - Natal - RN - Fones: (84) 2010.3292 / 99900.1198

Tabela: Maria de Fátima Rebouças Sampaio  
Substituto: Mário Alfredo Rebouças Sampaio  
José Melo de Oliveira / Francisca Nunes Domingos

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo  
Selo Digital: RN202100949870096424SZN  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>  
Natal/RN, 29 de Julho de 2021 10:25:04.

Em testemunho da verdade \_\_\_\_\_ dou fé.  
Usuário: YEZO

AE553218

4º Ofício de Notas  
Mário Alfredo Rebouças Sampaio  
Tabelião Substituto

*[Handwritten signatures in blue and red ink]*

EMBRANCO





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



AO  
MUNICÍPIO DE EQUADOR – RN  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210721PP00027

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A pessoa jurídica 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, PORTADORA DO CNPJ: 34.130.554/0001-25 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.519.854-6, SITUADA À SIT GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, 0 – MENDES AREA RURAL – SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN – CEP: 59162-000, TELEFONE: 84 99977-0465. E-MAIL: [2adistribuidorademedicamentos@gmail.com](mailto:2adistribuidorademedicamentos@gmail.com), por intermédio de sua representante legal a sra. ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL portadora da CNH 02870405855 DETRAN – RN, RG 1661497 SSP – RN e CPF 010.040.724-22, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00027/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00027/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00027/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São José de Mipibú-RN, 12 de agosto de 2021

*Elizabeth G. do Amaral*

ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL

CNH: 02870405855

RG: 1661497

CPF: 010.040.724-22



AO  
MUNICÍPIO DE EQUADOR – RN  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210721PP00027

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A pessoa jurídica 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, PORTADORA DO CNPJ: 34.130.554/0001-25 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.519.854-6, SITUADA À SIT GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, 0 – MENDES AREA RURAL – SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN – CEP: 59162-000, TELEFONE: 84 99977-0465. E-MAIL: [2adistribuidorademedicamentos@gmail.com](mailto:2adistribuidorademedicamentos@gmail.com), por intermédio de sua representante legal a sra. ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL portadora da CNH 02870405855 DETRAN – RN, RG 1661497 SSP – RN e CPF 010.040.724-22, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN – Pregão Eletrônico nº 027/2021-SRP.

São José de Mipibú-RN, 12 de agosto de 2021

*Elizabeth G. do Amaral*

ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL

CNH: 02870405855

RG: 1661497

CPF: 010.040.724-22







Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		Protocolo: RNC2101252741			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200891243	CNPJ 34.130.554/0001-25	Data de Ato Constitutivo 05/07/2019	Início de Atividade 05/07/2019		
<b>Endereço Completo</b> Granja ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR1, Nº S/N, MENDES ZONA RURAL - São José de Mipibu/RN - CEP 59162-000					
<b>Objeto Social</b> - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ELIZABETH GONCALVES DO AMARAL	<b>CPF/CNPJ</b> 010.040.724-22	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ELIZABETH GONCALVES DO AMARAL	<b>CPF</b> 010.040.724-22	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 15/07/2021	<b>Número</b> 20210513543	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/07/2021, às 14:03:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código OYMZDHS.



RNC2101252741

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário Geral



AO  
MUNICÍPIO DE EQUADOR – RN  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210721PP00027

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A pessoa jurídica 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, PORTADORA DO CNPJ: 34.130.554/0001-25 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.519.854-6, SITUADA À SIT GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, 0 – MENDES AREA RURAL – SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN – CEP: 59162-000, TELEFONE: 84 99977-0465. E-MAIL: [2adistribuidorademedicamentos@gmail.com](mailto:2adistribuidorademedicamentos@gmail.com), por intermédio de sua representante legal a sra. ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL portadora da CNH 02870405855 DETRAN – RN, RG 1661497 SSP – RN e CPF 010.040.724-22, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

São José de Mipibú-RN, 12 de agosto de 2021

*Elizabeth G. do Amaral*

ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL

CNH: 02870405855

RG: 1661497

CPF: 010.040.724-22

# DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP:58.900-000

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF:16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiras@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN

**PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° .00027/2021**

PROPONENTE: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-DENTAL CAJAZEIRAS

ENDEREÇO: AV. SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS-PB.

CNPJ: 09.210.219/0001-90





# DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiras@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027**  
**LICITAÇÃO Nº.00027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL**

**Proponente: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, sediada na Av. Severino Cordeiro nº 402, Jardim Oasis em Cajazeiras PB.**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.**

Proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2021.

DENTAL CAJAZEIRAS  
Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira  
CNPJ: 09.210.219/0001-90  
(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)  
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

# DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS, CEP: 58.900-000.  
 CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3  
 TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB  
 EMAIL: [dentalcajazeiras@hotmail.com](mailto:dentalcajazeiras@hotmail.com)

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS

CNPJ 09.210.219/0001-90 e CGF:16.154.744-3

ENDEREÇO: AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP:58.900-000

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB / EMAIL: [dentalcajazeiras@gmail.com](mailto:dentalcajazeiras@gmail.com)

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 0099-X / CONTA CORRENTE: 17367-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027

LICITAÇÃO Nº. 00027/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DATA DO CERTAME AS 13:00 HORAS DC DIA 12 DE AGOSTO DE 2021

OBJETIVO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

PROponente: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	und	BIOTRON	3	R\$ 245,00	duzentos e quarenta e cinco reais	R\$ 735,00	setecentos e trinta e cinco reais
2	Aparelho de Raios X - Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.	und	D700	2	R\$ 9.500,00	nove mil e quinhentos reais	R\$ 19.000,00	dezenove mil reais
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	und	STERMAX	2	R\$ 4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais	R\$ 8.800,00	oito mil e oitocentos reais
4	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km):Característica Física Especificação POTENCIA/OPERAÇÃO: BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04PORTAS/MANUAL/MÍNIMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3.	und	N/C	3	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais



# DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS. CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (03)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: [dentalcajazeiras@hotmail.com](mailto:dentalcajazeiras@hotmail.com)

5	Esfignomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	und	P.A.MED	2	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 160,00	cento e sessenta reais
6	Esfignomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	und	PREMIUM	1	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 90,00	noventa reais
7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECJLOS REUTILIZÁVEIS.	und	MD	1	R\$ 1.600,00	um mil e seiscentos reais	RS 1.600,00	um mil e seiscentos reais
<b>Valor Total dos Itens</b>							R\$ 30.385,00	
<b>trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais</b>								

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 30.385,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

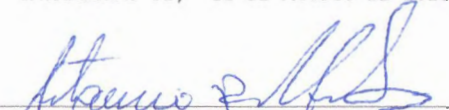
PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) DIAS

PAGAMENTO: 30 (trinta) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMIAS ÔNUS PERTINENTES À FABRICAÇÃO E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO. DECLARO AINDA, QUE TODOS OS ITENS COTADOS SÃO DE PRECEDÊNCIA NACIONAL.

CAJAZEIRAS-PB, 12 DE AGOSTO DE 2021.

  
 Antonio Rodrigues dos Santos / Represente Legal  
 RG: 8906004000293- SSP CE e CPF: 447.869.803-15  
 (PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA / PROPRIETARIO)  
 RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.







Ao

(a) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N 027/2021

DATA DA ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2021 HORÁRIO DE ABERTURA: 13:00 HS





AO  
MUNICÍPIO DE EQUADOR – RN  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210721PP00027

PROPOSTA COMERCIAL

A 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, SEDIADA NO SÍTIO GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, 0 – MENDES ÁREA RURAL – SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN – CEP: 59162-000, INSCRITA NO CNPJ 34.130.554/0001-25 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.519.854-6, APÓS VERIFICAR OS TERMOS DO EDITAL EM EPÍGRAFE, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE PROPÕE FORNECER, SOB SUA INTEGRAL RESPONSABILIDADE, OBJETO DO EDITAL EM EPÍGRAFE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	STERMAX	und	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
2	Aparelho de Raios X – Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.	XDENT	und	2	R\$ 9.600,00	R\$ 19.200,00
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	STERMAX	und	2	R\$ 4.448,00	R\$ 8.896,00
5	Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	PREMIUM	und	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
6	Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	PREMIUM	und	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	MD	und	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
TOTAL PROPOSTA						R\$ 29.608,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 29.608,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS), INCLUINDO TODOS OS CUSTOS INDIRETOS, TAIS COMO: IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros, necessários para o cumprimento do objeto da licitação e temos disponibilidade para entrega nas quantidades solicitadas no local definido pela Administração Municipal.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato após convocação no prazo estabelecido no edital, indicando para tanto como nosso representante legal junto a nossa empresa a Sra. ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL, SOLTEIRA, RG:1661497 CPF: 010.040.724-22, REPRESENTANTE LEGAL, residente e domiciliado na RUA EDSON TEIXEIRA DA SILVA, N° 270, BLOCO A, APTO 804, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59.090-568.

2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, SEDIADA NO SÍTIO GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, 0 – MENDES ÁREA RURAL – SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN – CEP: 59162-000, INSCRITA NO CNPJ 34.130.554/0001-25 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.519.854-6, e-mail: [2adistribuidorademedicamentos@gmail.com](mailto:2adistribuidorademedicamentos@gmail.com), Fone: 84 99977-0465.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 001 AGÊNCIA: 2318-3 C/C: 25103-8 FAVORECIDO: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDIC

Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e também em seus anexos.

São José de Mipibú-RN, 12 de agosto de 2021

*Elizabeth G. do Amaral*

ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL

CNH: 02870405855

RG: 1661497

CPF: 010.040.724-22



*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in red ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*







**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EQUADOR - RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027  
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 00027/2020  
PROPONENTE: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE  
CNPJ: 34.836.183/0001-00  
ENDEREÇO: AV. FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116  
GUARABIRA - PARAÍBA  
TEL: 83 - 3271-3480  
EMAIL: EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten mark]*

*[Faint handwritten text]*

*[Handwritten mark]*

## ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EQUADOR - RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA  
CNPJ Nº 34.836.183/0001-00



OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS E UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) DE PROPOSTA Nº 13937.170000/1210-03.

PROPOSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	UND	AGIR/ PROTECT SEAL	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
2	Aparelho de Raios X - Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.	UND	XDENT/ X70	2	R\$ 9.900,00	R\$ 19.800,00
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	UND	ALT/ 75 LT	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
5	Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	UND	PREMIUM	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
6	Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	UND	PREMIUM	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UND	MD/ OMNI 3000	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00

VALOR DA PROPOSTA R\$: 33.230,00 (TRINTA E TRES MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL - 05 (CINCO) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 ( NOVENTA ) DIAS

BANCO DO BRASIL AGENCIA 0200-3 CONTA: 42430-7

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas as despesas tais como contribuições, salários, obrigações sociais, benefícios garantidos pela legislação trabalhista e previdenciária e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos e o pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Declaramos que todos os equipamentos cotados terão Garantia de 1 ( um ) ano

12 DE AGOSTO DE 2021

  
ELDER DA COSTA CARVALHO - PROPRIETARIO - RG Nº 529424095 SSDS-PB

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EQUADOR - RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 00027/2021

PROPONENTE: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE-LTDA

CNPJ: 34.836.183/0001-00

ENDEREÇO: AV. FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116, B. JUÁ.

GUARABIRA - PARAÍBA

TEL: 83 - 3271-3480

EMAIL: EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM







GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
16.350.383-4	ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	
NOME FANTASIA	
EQUIPASAUDE	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
34.836.183/0001-00	2520087698-9
LOGRADOURO	NÚMERO
R FELICIANO BATISTA DE AMORIM	1116
COMPLEMENTO	BAIRRO
	JUA
MUNICÍPIO	CEP
GUARABIRA	58200-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4618-4/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E
4618-4/02	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
4618-4/99	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4644-3/02	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/04	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
3312-1/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312-1/03	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E
3314-7/07	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO
3314-7/10	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	03/10/2019
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
ELDER DA COSTA CARVALHO	381.998.868-89
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA SEFAZ -	30/12/2021
CONTROLE 202106300820238669	DATA DE EMISSÃO 30/06/2021 08:20:23

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular scribble.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a simple, vertical stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular scribble.

A large, stylized handwritten signature in red ink, consisting of a long, sweeping stroke that loops back.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

08785479000120  
RUA SOLON DE LUCENA, 26 - CENTRO  
SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN

BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



15/07/2021 09:32  
Página 1 de 1

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
287/2019	34.836.183/0001-00	05/12/2019	ATIVO

NOME EMPRESARIAL  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
EQUIPASAUDE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
- OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF
AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM	1116		PB
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	
58200000	JUA	GUARABIRA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM	(83) 9133-4147		
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVO	15/07/2021		

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 60 DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
VALIDA 60 DIAS



*[Handwritten Signature]*  
 Prefeitura Municipal de Guarabira  
 Cláudio César Silva de Melo  
 Secretário de Finanças

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148201507214501092669>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 148201507214501092669-1  
 Data: 15/07/2021 11:45:06  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT57210-X13T;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de julho de 2021 11:56:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 13:46:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

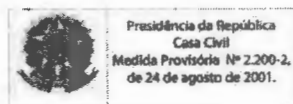
¹Código de Autenticação Digital: 148201507214501092669-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c92fe6b934fd4d3a16661af3139615dad00ece48912db723c8948f012578e26d2683d4233a54febe35fbf7749c3affb8e15



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.836.183/0001-00  
Certidão n°: 11591851/2021  
Expedição: 05/04/2021, às 09:44:14  
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.836.183/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EQUADOR - RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2021

EMPRESA: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA  
CNPJ Nº 34.836.183/0001-00

### DECLARAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

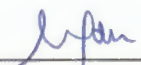
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

GUARABIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021

  
ELDER DA COSTA CARVALHO - SOCIO ADMINISTRADOR  
RG. Nº 529424095 SSP-PB  
TEL.: 83 - 3271-3480  
[equipasaude@outlook.com](mailto:equipasaude@outlook.com)






PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.836.183/0001-00

Razão Social: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Nome Fantasia: EQUIPASAUDE

Certidão emitida às 11:17 de 02/08/2021.

Validade 30 dias



1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qSZz.Jgh8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JHINYFF KLEBIA ELIAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, empresaria, natural da cidade de Guarabira - PB, data de nascimento 20/08/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3777775, expedida por SSDS/PB em e CPF: n° 101.825.724-12, residente e domiciliada na cidade de Guarabira - PB, na RUA SANTA AMARAL, n° 133, CONJ. CLOVIS BEZERRA, CEP: 58200-000;

**ELDER DA COSTA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, empresário, natural da cidade de Guarabira - PB, data de nascimento 17/12/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 529424095, expedida por SSP/PB em e CPF: n° 381.998.868-88, residente e domiciliado na cidade de Guarabira - PB, na RUA SANTA AMARAL, n° 133, CONJ. CLOVIS BEZERRA, CEP: 58200-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** e usará a expressão **EQUIPASAUDE** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na **AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM, n° 1116, JUA, Guarabira - PB, CEP: 58200000.**

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.



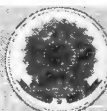
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 14:48 SOB N° 25200876989.  
PROTOCOLO: 190379090 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904226585. NIRE: 25200876989.  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2019  
www.radesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 148201112208776233327-1  
Data: 11/12/2020 11:31:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Belo Digital Tipo Normal C: AKV77009-F6FX;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**



PÁGINA 2/2

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

**E exercerá as seguintes atividades:**

- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- CNAE Nº 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia



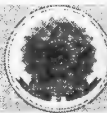
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 14:48 SOB Nº 25200876989.  
PROTOCOLO: 190379090 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904226585. NIRE: 25200876989.  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Maria da Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2019  
www.redeasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 148201112208776233327-2  
Data: 11/12/2020 11:31:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Solo Digital Tipo Normal C: AKV77010-0210;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Vélber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB







**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

PÁGINA 3/4

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
CNAE Nº 4651-8/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JHINYFF KLEBIA ELIAS	20000	20.000,00	10,00
ELDER DA COSTA CARVALHO	180000	180.000,00	90,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **ELDER DA COSTA CARVALHO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.



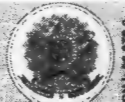
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 14:48 SOB Nº 25200876989.  
PROTOCOLO: 190379090 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904226585. NIRE: 25200876989.  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Maria da Látima Ventura Vasconcelos  
SECRETÁRIA-GERAL  
João Pessoa, 11/09/2019  
www.radesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 14820112208776233327-3  
Data: 11/12/2020 11:31:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV77011-MI4D;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJJP





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**



PÁGINA 17

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Guarabira - PB, 23 de julho de 2019

Cartório do 3º Ofício

*[Signature]*  
JANIFF KLEBIA ELIAS  
Sócio

Cartório do 3º Ofício

*[Signature]*  
ELDER DA COSTA CARVALHO  
Sócio/Administrador

FP FATIMA PAULINO  
Serviços Notariais  
Reconhecido, por semelhança, a(s) firma(s) de: JANIFF KLEBIA ELIAS, ELDER DA COSTA CARVALHO  
Em testada verdade, Guarabira-PB 03/09/2019  
Selo Digital: A0898091-J24N, A0898092-G0M0  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tiob.jus.br>

CARTÓRIO J.º Ofício  
Linha Verde 155  
Código 080071-2000  
BIRP



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 14:48 SOB Nº 25200876989.  
PROTOCOLO: 190379090 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904226505. NIRE: 25200876989.  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/09/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiob.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/148201112208776233327>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 09:04:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

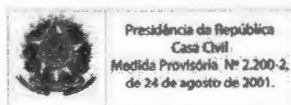
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 148201112208776233327-1 a 148201112208776233327-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0fb112c96277277355d1addf038ed534fadc9b6eb5059406a02feaab3342ff8b5c3d4233a54febe35fbf7749c3affb8e15



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.





REPÚBLICA ALTERNATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

1665514300

1665514300

**ELDER DA COSTA CARVALHO**

CPF: 529424035 SERP 95

CPF: 381.998.868-89 DATA INSCRIÇÃO: 17/12/1988

EMERSON FRANCISCO DE CARVALHO  
MARIA ZANITA DA COSTA CARVALHO

06/09/2019

07/11/2023

11/06/2014

LOCAL: GOIABEIRA, DS

DATA EMISSÃO: 09/11/2018

54756889186

PARAIBA

54756889186

PARAIBA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/14820112207817129364>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 14820112207817129364-1  
Data: 11/12/2020 11:35:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV77076-36GD;



CNPJ: 05.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-4604 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 09:03:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 148201112207817129364-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f431cfe8dbf655451da1b3c8f5947b6703b5e2391ffb812305db0619c0995eae73d4233a54febe35fbf7749c3affb8e15



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.







Handwritten signatures in blue and red ink, including a large red 'X' mark.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 09:04:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 148201112200831384343-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f82da3d64271526a1e9c2069d5c017750887a71b20a7e6a53ae4e9e9603a2fca3d4233a54febe35fbf7749c3affb8e15



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures in blue ink)*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.836.183/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EQUIPASAUDE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM</b>	NÚMERO <b>1116</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JUA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARABIRA</b>
UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9133-4147</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 11:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.836.183/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM</b>	NÚMERO <b>1116</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JUA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARABIRA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9133-4147</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **11:11:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN



# ALVARÁ

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Inscrição: 287/2019 CPF/CNPJ: 34.838.183/0001-00

Razão Social: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Nome Fantasia: EQUIPASAUDE

Endereço: AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116

Complemento:

Bairro: JUA

Atividade Principal: COMÉRCIO

Classificação da Atividade:  
4645103-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

INÍCIO ATIV.: 05/12/2019

EMITIDO: 04/01/2021

VENCIMENTO: 31/12/2021

GUARABIRA, 04 de janeiro de 2021

Prefeitura M. de Guarabira  
Fábia Henrique da Cunha  
Agente Administrativo

Resp. Emissão

Prefeitura M. de Guarabira  
Cláudio César Alves de Melo  
Secretário de Finanças

Secretário de Finanças

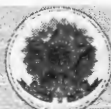
Giovane Felix dos Santos  
Matricula 004783

Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 148200501215841034205-1  
Data: 05/01/2021 16:19:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY85560-HD27;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Belém dos Índios, João Pessoa - PB  
(83) 3344-5604 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bal. Vélber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 15:43:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

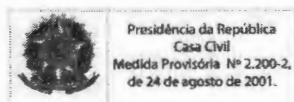
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 148200501215841034205-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16cc7bd7bc82ad5ad5e8659178a6c38f0be1bb0fb8bc798544659d7942046ae37e03d4233a54febe35fbf7749c3affb8e15







# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

08785479000120  
RUA SOLON DE LUCENA, 26 - CENTRO  
SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN

BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



15/07/2021 09:32  
Página 1 de 1

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 287/2019 CPF/CNPJ 34.836.183/0001-00 DATA DE ABERTURA 05/12/2019 SITUAÇÃO ATIVO

NOME EMPRESARIAL  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
EQUIPASAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
**VALIDA 60 DIAS**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
- OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF
AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM	1116		PB
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	
58200000	JUA	GUARABIRA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
<u>EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM</u>	(83) 9133-4147		
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVO	15/07/2021		

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 60 DIAS.

*Claudio Cezar Silva de Melo*  
Secretaria de Finanças



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de julho de 2021 11:56:51 AM -03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2019-DNU - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148201507214501092669>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 148201507214501092669-1  
 Data: 15/07/2021 11:45:06  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
 Modelo Digital Tipo Normal C: ALT87210-X13T;

**CARTÓRIO Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

**TJPB** Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 16:52:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

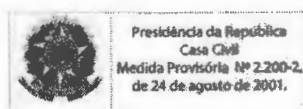
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 148201507214501092669-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c195907e053e6300caa5e55553c02512eaece48912db723c8948f012578e26d2683d4233a54febe35fbf7749c3affb8e15



Handwritten signatures in blue and red ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 34.836.183/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

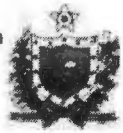
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:59 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **0BE9.A65E.DD50.FD4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO



CÓDIGO: 99D3.87F9.625D.DA3E

Emitida no dia 01/07/2021 às 10:59:15

Nome Empresarial:

**EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Endereço:

**FELICIANO BATISTA DE AMORIM**

Bairro:

**JUA**

Inscr. Estadual:

**16.350.383-4**

Município:

**GUARABIRA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**1116**

CNPJ/CPF:

**34.836.183/0001-00**

Complemento:

CEP:

**58200-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 02/08/2021

Hora: 11:28

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000591

Nº de Controle de Autenticação

MjAxNzAw

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 34836183000100 - Inscrição Municipal: 287/2019

Razão Social: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Endereço: AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM

Número: 1116

Bairro: JUA - Cidade: GUARABIRA - PB - Cep: 58200000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.836.183/0001-00**Razão Social:** EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**Endereço:** AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM 1116 / JUA / GUARABIRA / PB /  
58200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021**Certificação Número:** 2021042601565699173456

Informação obtida em 24/05/2021 15:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.836.183/0001-00, estabelecida na AV. Feliciano Batista de Amorim, nº 1116, Bairro do Juá - na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, Forneceu Equipamentos Médico-hospitalares Diversos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM, CNPJ Sob Nº 11.739.873/0001-37, Conforme notas fiscais sob números.: 000.000.002 e 000.000.003.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima citados apresentaram um ótimo desempenho, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, não constando nada que a desabone técnica e comercialmente.

Gurinhém 09 de Dezembro de 2020

Nadja Girleeny de S. Silva  
Secretária de Saúde

**NADJA GIRLEENY DE S. SILVA**  
**Secretaria Municipal De Saúde**  
**Prefeitura Municipal de Gurinhem-PB.**  
**CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL**

Reconheço as firmas e letras por semelhança Nadja Girleeny de Souza Silva  
Em testemunho Carla Santana da verdade.  
Sobrado, 11 de Dezembro 20 20  
Carla Santana

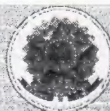
Selo Digital: AKX26190 - R43K  
Consulte a autenticidade em:  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Célia Maria Nunes Cabral de Santana  
Escrivã Titular  
Gilvando Cabral de Santana  
Escrivão Substituto  
Severina Ferreira de Oliveira  
Escrivente

Rua Governador Flavio Ribeiro, 219 - Centro - Gurinhém - PB, CNPJ nº 08.809.444/0001-84



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 14820112200600094554-1  
Data: 11/12/2020 16:43:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV78334-E5YL



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Vêber Azevêdo Bastos Cavalcanti  
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 09:02:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

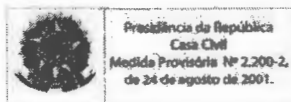
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 148201112200600094554-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f91f7a280c6bbb099f811d1c75f6323ad43bf7894d9ea3eb65ff2c8ba3c40e2613d4233a54febe355fbf7749c3affb8e15



Handwritten signatures in blue and red ink.

RECEBEMOS DE EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO Fundo Municipal de Saude de Gurinhem - R 7 DE SETEMBRO SN CENTRO GURINHEM-PB		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2 EMISSÃO: 08/12/2020
		SÉRIE: 1 VALOR TOTAL: 56.720,00

ARQUIVO LOGOMARCA: C:\SOFTCOM\LOGO\LOGO.JPG	<b>EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
			CHAVE DE ACESSO 2520 1234 8361 8300 0100 5500 1000 0000 0213 2815 6715
R FELICIANO BATISTA DE AMORIM 1116, 1116 - JUA - GUARABIRA PB - CEP: 58200000 FONE/FAX: 8391334147 EMAIL: EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM		Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DA MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325200031215225 - 08/12/2020 12:19:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163503834	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 34.836.183/0001-00

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Fundo Municipal de Saude de Gurinhem</b>		11.739.873/0001-37	08/12/2020
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R 7 DE SETEMBRO SN	CENTRO	58356000	08/12/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GURINHEM	8391334147	PB	1235

FATURA Nº Vencimento Valor Nº Vencimento Valor Nº Vencimento Valor

Stamp: RUBRICA

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST
0,00	0,00
VALOR DOS PRODUTOS	56.720,00
VALOR DO FRETE	0,00
VALOR DO SEGURO	0,00
DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	56.720,00

<b>TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EQUIPA SAUDE	0 - Remetente (CIF)			PB	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		PB			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
90				0,000	0,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
2	CILINDRO DE ALUMINIO CATALINA DE 10.5L PARA OXIGENO COM VALVULA. CS: ABNT 218-1, S/ DISP. SEG Resoluç do Senado Federal n 13/12, Nmero da FCI 15358F52-6F03-43A8-851B-BF9BF121D936 / Valor Aprox Tributos R\$: 155,63 (15,72 ) Federal e 178,20 (18,00 ) Estadual. Fontes IBPT A5G7R1	76130000	0102	5102	UN	1	2.500,00	2.500,00			
4	NEBULIZADOR ULTRASSONICO G-TECH MODELO ULTRANEB DESK2 IPI aliquota reduzida a ZERO de acordo com o Decreto No 10.503, d e 02 de outubro de 2020 Trib aprox R\$: 16,97 Federal e 22,63 Estadual Fonte: IBPT/empresmetro.co 02C353.	90192020	0102	5102	UN	1	400,00	400,00			
5	Termometro Digital de Testa Sem Contato Premium IPI aliquota reduzida a ZERO de acordo com o Decreto No 10.503, de 02 de outubro de 2020 Trib aprox R\$: 165,65 Federal e 163,55 Estadual Fonte: IBPT/empresmetro.co 02C353.	90251990	0102	5102	UN	10	300,00	3.000,00			
7	LARINGO ADUL.C/5 LAM.RETAS(12345)ACO INX 700-5LAM.RT	90189099	0102	5102	un	2	1.800,00	3.600,00			
8	LARINGO CONV.INF.LAM.00,0,1 RETAS AC.INX 701(00,0,1)RT	90189099	0102	5102	un	1	1.400,00	1.400,00			
9	LARINGO F.OTICA MISS.ADULT.C/LAM.0123 CV 400-4LAM.CRV	90189099	0102	5102	un	10	2.400,00	24.000,00			
11	REANIMADOR MISSOURI ADULT.SILIC. C/RESER 320	90192010	0102	5102	un	2	350,00	700,00			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT.	RESERVADO AO FISCO

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ARQUIVO  
LOGOMARCA:  
C:\SOFTCOM  
\LOGO\LOGO.  
JPG

### EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

R FELICIANO BATISTA DE AMORIM 1116, 1116 - JUA - GUARABIRA  
PB - CEP: 58200000 FONE/FAX: 8391334147 EMAIL:  
EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
**Nº 000.000.002**  
**SÉRIE: 1**  
**Página 2 de 2**

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2520 1234 8361 8300 0100 5500 1000 0000 0213 2815 6715

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325200031215225 - 08/12/2020 12:19:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

163503834

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ


34.836.183/0001-00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALÍQ. ICMS
12	REANIMADOR MISSOURI INFANSILICONEC/RES 321	90192010	0102	5102	un	2	350,00	700,00			
15	SUPORTE PARA SORO REGULAVEL INOX SEM RODIZIOS	94029090	0102	5102	UN	1	420,00	420,00			
53	ASPIRADOR DE SECRECAO San :7896436900068	90189099	0102	5102	UN	10	1.500,00	15.000,00			
70	PULVERIZADOR 1,0L PU010 VONDER - BORRIFADOR	84248990	0102	5102	PC	50	100,00	5.000,00			





RECEBEMOS DE EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DESTINATÁRIO Fundo Municipal de Saude de Gurinhem - R 7 DE SETEMBRO SN CENTRO GURINHEM-PB		Nº 3	EMISSÃO: 08/12/2020
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 19.390,00

<b>ARQUIVO LOGOMARCA:</b> C:\SOFTCOM\LOGO\LOGO.JPG	<b>EQUIPASAUDE</b> <b>PRODUTOS PARA SAUDE</b> <b>LTDA.</b> R FELICIANO BATISTA DE AMORIM 1116, 1116 - JUA - GUARABIRA - PB - CEP: 58200000 FONE/FAX: 8391334147 EMAIL: EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.003 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2520 1234 8361 8300 0100 5500 1000 0000 0313 2822 2251
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325200031217183 - 08/12/2020 12:55:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163503834	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 34.836.183/0001-00

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
Fundo Municipal de Saude de Gurinhem		11.739.873/0001-37	08/12/2020
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R 7 DE SETEMBRO SN	CENTRO	58356000	08/12/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GURINHEM	8391334147	PB	163503834

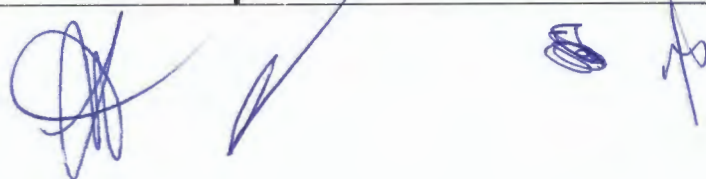
FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		19.390,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.390,00				

<b>TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
EQUIPA SAUDE		0 - Remetente (CIF)			PB	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				PB	163503834	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
17				0,000	0,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALÍQ. ICMS
4	NEBULIZADOR ULTRASSONICO G-TECH MODELO ULTRANEB DESK2 IPI aliquota reduzida a ZERO de acordo com o Decreto No 10.503, d e 02 de outubro de 2020 Trib aprox R\$: 16,97 Federal e 22,63 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.co 02C353.	90192020	0102	5102	UN	1	400,00	400,00			
6	LANTERNA CLINICA MIKATOS (PRATA) 022PPR	90189099	0102	5102	un	2	100,00	200,00			
10	MINI OTOSCOPIO MIKATOS (PRTO) 1000	90189099	0102	5102	un	2	500,00	1.000,00			
14	PROTECT SEAL BASIC 31CM - SELADORA	85158090	0102	5102	UN	1	1.150,00	1.150,00			
16	ESCADA 02 DEGRAUS INOX	94029090	0102	5102	UN	2	420,00	840,00			
17	BRACADEIRA PARA INJECAO COM TELHA INOX	94029090	0102	5102	UN	1	420,00	420,00			
18	BIOMBO TRIPLO COM RODIZIOS E COM TECIDOS	94029090	0102	5102	UN	2	520,00	1.040,00			
19	MESA PARA EXAME CLINICO INOX COM SUP PARA PAPEL	94029090	0102	5102	UN	2	3.200,00	6.400,00			
50	RX50 NM BRACOS REMOVIVEIS - CADEIRA DE RODAS ADULTO Lote: 13947 - Fab.: 12/11/2020 - Val.: Indeterminada	87131000	0102	5102	Un	1	1.420,00	1.420,00			
68	BAL DIG ANTROP PESAR E MEDIR PESSOAS MOD BK-200FAN CAP 200kg BK-200FAN Nr.de Serie: 011461	84231000	0102	5102	UN	1	1.520,00	1.520,00			
69	BAL DIG PESAR BEBES ELP-25BB (Standard) CAP 10/25kg ELP-25BB Nr.de Serie: 040596	84231000	0102	5102	UN	1	1.000,00	1.000,00			
83	AUTOCLAVE ECO EXTRA 12 LITROS 220V	84192000	0102	5102	QT	1	4.000,00	4.000,00			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT.	





GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
AGÊNCIA ESTADUAL DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA  
PARAÍBA



REDESIM



## AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2020 | Válido até: 17/08/2021

Processo PBP1905147745

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica Responsável pela atividade abaixo relacionada, concede ao estabelecimento EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

**Número da Agevisa:** 1905147745

**Razão Social:** EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

**Nome Fantasia:** EQUIPASAUDE

**CNPJ:** 34.836.183/0001-00

**Município:** Guarabira **CEP:** 58200000

**Endereço:** AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116, JUA,

**Atividade(s) Econômica(s) CNAE:** 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Data de Emissão:** quinta, 04 de junho de 2020

**HELENA TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA**  
DIRETORIA TÉCNICA

### Observação(ões)

RESPONSÁVEL LEGAL: ELDER DA COSTA CARVALHO,

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ LUCIANO DE CARVALHO GONÇALVES

Código de Autenticidade: **20TSGJ5J9L**

EMITIDO POR HELENA TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA

TODAS AS AÇÕES REALIZADAS ACIMA SÃO POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA DE USUÁRIOS



ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	34.836.183/0001-00
<b>Endereço Completo</b>	<b>Telefone</b>
- /	
<b>Responsável Técnico</b>	<b>Responsável Legal</b>
JOSE LUCIANO CARVALHO GONÇALVES	ELDER DA COSTA CARVALHO

## Dados do Cadastro

<b>Cadastro Nº</b>	<b>Data do Cadastro</b>	<b>Situação</b>
8.19.816-1 (HXM105HH4242)	06/04/2020	<input type="button" value="Ativa"/>
<b>Nº do Processo</b>	<b>Cadastro</b>	
25351.208400/2020-64	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
<b>Atividades / Classes</b>		

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado





Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI  
 ENDEREÇO: RUA DO LUXEMBURGO, 5/N, GALPÃO 02  
 BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRES VARGAS CEP: 41230130 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 34.707.920/0001-66  
 PROCESSO: 25351.212677/2020-91

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 970, DE 2 DE ABRIL DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL BLOCOS Nº 294/372 (LADO PAR), LOTE 312A, LOJA 01, TERREO, PARTE A  
 BAIRRO: NUCLEO BANDEIRANTE CEP: 71720500 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 05.996.122/0004-46  
 PROCESSO: 25351.222687/2017-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 971, DE 2 DE ABRIL DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: EVOLUCA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA MARCILIO SOUZA, 80  
 BAIRRO: JARDIM BRASIL CEP: 07250250 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 31.904.225/0001-04  
 PROCESSO: 25351.210082/2020-00 AUTORIZ/MS: 4.01904.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EMBALAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 FABRICAR: COSMÉTICOS  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MVT CAMPINAS SOLUCOES TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, Nº 410 - GALPAO01 MODULOS

06 07 E 08

BAIRRO: RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARE CEP: 13178561 - SUMARÉ/SP  
 CNPJ: 28.663.998/0001-23  
 PROCESSO: 25351.210108/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01908.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: mais comercio integrado ltda  
 ENDEREÇO: rua oito nº111  
 BAIRRO: sao sebastiao CEP: 32150050 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 09.025.851/0001-63  
 PROCESSO: 25351.212680/2020-13 AUTORIZ/MS: 4.01910.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FAMILIA MOTOS EXPRESS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CUSTODIO DE CASTRO, Nº 393  
 BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 07074150 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 07.686.146/0001-81  
 PROCESSO: 25351.210203/2020-13 AUTORIZ/MS: 4.01909.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Industria de Fraldas GBI Ltda  
 ENDEREÇO: Rodovia Indio Tibiriça 4456  
 BAIRRO: Vila Sol Nascente CEP: 08655000 - SUZANO/SP  
 CNPJ: 33.697.943/0001-74  
 PROCESSO: 25351.196322/2020-48 AUTORIZ/MS: 4.01903.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Transportes Tremea Ltda

ENDEREÇO: rua 03, número 212 Centro Empresarial Sergio Davi  
 BAIRRO: distrito industrial CEP: 89825000 - XAXIM/SC  
 CNPJ: 82.689.514/0001-60  
 PROCESSO: 25351.020157/2020-54 AUTORIZ/MS: 4.01913.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Fênix Medicamentos e Materiais Cirúrgicos EIRELI  
 ENDEREÇO: Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 300  
 BAIRRO: Milho Branco CEP: 36083325 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 04.942.118/0001-90  
 PROCESSO: 25351.216444/2020-68 AUTORIZ/MS: 4.01911.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MAXITRANS TRANSPORTES & LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CRISTOVAM DE VITA, Nº 260 GALPÃO 11  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
 CNPJ: 05.487.500/0001-13  
 PROCESSO: 25351.206923/2020-76 AUTORIZ/MS: 4.01907.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FORT MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO,587 SALA 201 PARTE

BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ  
 CNPJ: 36.402.646/0001-42  
 PROCESSO: 25351.209986/2020-84 AUTORIZ/MS: 4.01906.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HIGIBRAS COSMETICA DO BRASIL EIRELI- ME  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ SILVEIRA MELLO FILHO, 535  
 BAIRRO: JARDIM CARAMBEI CEP: 18132265 - SÃO ROQUE/SP  
 CNPJ: 12.445.641/0001-39  
 PROCESSO: 25351.608713/2019-85 AUTORIZ/MS: 4.01912.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SENSITIVE TRANSPORTES EIRELI  
 ENDEREÇO: AV. DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO, 185, GALPÃO 16  
 BAIRRO: SANTA FÉ CEP: 06278010 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 28.759.933/0001-86  
 PROCESSO: 25351.208407/2020-86 AUTORIZ/MS: 4.01905.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FAMILIA MOTOS EXPRESS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CUSTODIO DE CASTRO, Nº 393  
 BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 07074150 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 07.686.146/0001-81  
 PROCESSO: 25351.210210/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23714.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA, 1086 sala 02  
 BAIRRO: floresta CEP: 89211400 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 35.677.373/0001-86  
 PROCESSO: 25351.216475/2020-19 AUTORIZ/MS: 1.23716.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SENSITIVE TRANSPORTES EIRELI  
 ENDEREÇO: AV. DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO, 185, GALPÃO 16  
 BAIRRO: SANTA FÉ CEP: 06278010 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 28.759.933/0001-86  
 PROCESSO: 25351.208411/2020-44 AUTORIZ/MS: 1.23706.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÍLVIA BASTOS & CIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: rua santa luzia, 134  
 BAIRRO: centro CEP: 49010310 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 02.652.963/0001-03  
 PROCESSO: 25351.140882/2020-48 AUTORIZ/MS: 1.23708.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MVT CAMPINAS SOLUCOES TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, Nº 410 - GALPAO01 MODULOS

06 07 E 08

BAIRRO: RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARE CEP: 13178561 - SUMARÉ/SP  
 CNPJ: 28.663.998/0001-23  
 PROCESSO: 25351.210090/2020-48 AUTORIZ/MS: 1.23711.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CLEUBER VANTUIL SILVA DE SANTAIA  
 ENDEREÇO: PRAÇA 27 DE JULHO 13 A  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45720000 - FIRMINO AVES/BA  
 CNPJ: 29.177.608/0001-78  
 PROCESSO: 25351.212707/2020-60 AUTORIZ/MS: 1.23723.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GRANDE RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625, COND EMPR MODELO  
 CEM TV ORIENTAL QD C LT 4  
 BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA  
 CNPJ: 34.263.795/0001-42  
 PROCESSO: 25351.208383/2020-65 AUTORIZ/MS: 1.23704.5







CNPJ: 14.601.717/0001-01  
 PROCESSO: 25351.210083/2020-46 AUTORIZ/MS: P74Y72XW5X7X (8.19829.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Joao C Scheitt Eireli  
 ENDEREÇO: Rua Brasília, nº 111  
 BAIRRO: Scharlau CEP: 93120230 - SÃO LEOPOLDO/RS  
 CNPJ: 28.209.579/0001-16  
 PROCESSO: 25351.013910/2020-55 AUTORIZ/MS: 8X91MHY04318 (8.19841.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 - loja A  
 BAIRRO: Juá CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB  
 CNPJ: 34.698.454/0001-08  
 PROCESSO: 25351.208432/2020-60 AUTORIZ/MS: H8M160YYLH16 (8.19817.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULT MED COMERCIO E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO  
 LTDA  
 ENDEREÇO: R DOM PEDRO II NÚMERO 122 EDIF ALAGOINHAS SALA 107  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48010050 - ALAGOINHAS/BA  
 CNPJ: 32.227.584/0001-29  
 PROCESSO: 25351.103579/2020-64 AUTORIZ/MS: M4Y12W191804 (8.19822.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
 ENDEREÇO: AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116  
 BAIRRO: JUÁ CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB  
 CNPJ: 34.836.183/0001-00  
 PROCESSO: 25351.208400/2020-64 AUTORIZ/MS: HXM105HH4242 (8.19816.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULT MED COMERCIO E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO  
 LTDA  
 ENDEREÇO: R DOM PEDRO II NÚMERO 122 EDIF ALAGOINHAS SALA 107  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48010050 - ALAGOINHAS/BA  
 CNPJ: 32.227.584/0001-29  
 PROCESSO: 25351.103579/2020-64 AUTORIZ/MS: M4Y12W191804 (8.19822.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AMARILES COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A  
 ENDEREÇO: AVENIDA THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 3101, PRÉDIO 11,  
 BAIRRO: CRISTO REDENTOR CEP: 93022715 - SÃO LEOPOLDO/RS  
 CNPJ: 30.950.374/0001-39  
 PROCESSO: 25351.231168/2020-68 AUTORIZ/MS: 62L1L023W064 (8.19842.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV PARANA 265 - CABRAL - CONJ 33 ANDAR 03 COND SELFIE  
 BAIRRO: CABRAL CEP: 80035130 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 35.714.560/0001-92  
 PROCESSO: 25351.212672/2020-69 AUTORIZ/MS: W7029X170L08 (8.19823.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPÉDICOS - EIRELI  
 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, NÚM 4779, SALA 902  
 NEWTON  
 BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070425 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 34.639.837/0001-05  
 PROCESSO: 25351.117767/2020-70 AUTORIZ/MS: 18M1Y2739X1M (8.19808.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Transportes de Medicamentos Assunção Ltda  
 ENDEREÇO: Rua do Metal, 48  
 BAIRRO: Vila Paris CEP: 32372135 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 13.593.222/0001-07  
 PROCESSO: 25351.216410/2020-73 AUTORIZ/MS: PL5LW2WHWHY2  
 (8.19834.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: POLI EXPRESS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 ENDEREÇO: av tancredo neves, 1543 EDIF GARCIA DAVILA SLJ 003  
 BAIRRO: caminho das arvores CEP: 41820021 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 04.471.006/0001-06  
 PROCESSO: 25351.140902/2020-81 AUTORIZ/MS: P0149WLMXH37 (8.19826.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: B.R.A. INDUSTRIAL LTDA  
 ENDEREÇO: VIA DICA ANEL III, 1051 - CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, QUADRA  
 BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA

CNPJ: 67.734.053/0002-98  
 PROCESSO: 25351.429284/2019-81 AUTORIZ/MS: X9730209X641 (8.19828.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO ARAUJO, 400 - SALA 02  
 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 68503600 - MARABÁ/PA  
 CNPJ: 35.311.781/0001-10  
 PROCESSO: 25351.208414/2020-88 AUTORIZ/MS: Y10292XXHX3W (8.19819.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KG & M Serviços Ltda  
 ENDEREÇO: Av. DUQUE DE CAXIAS N°181  
 BAIRRO: São Sebastião CEP: 62508180 - ITAIPUOCA/CE  
 CNPJ: 24.199.429/0001-18  
 PROCESSO: 25351.658421/2019-93 AUTORIZ/MS: 2061H5H56WW8 (8.19838.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISPROSUL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DO SUL  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JULIO ARAGAO, 529  
 BAIRRO: JARDIM ESPLANADA CEP: 94120090 - GRAVATAÍ/RS  
 CNPJ: 05.148.067/0001-91  
 PROCESSO: 25351.195818/2020-02 AUTORIZ/MS: 3.09306.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SENSITIVE TRANSPORTES EIRELI  
 ENDEREÇO: AV. DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO, 185, GALPÃO 16  
 BAIRRO: SANTA FÉ CEP: 06278010 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 28.759.933/0001-86  
 PROCESSO: 25351.208440/2020-14 AUTORIZ/MS: 3.09310.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALVOBRAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EXPEDIENTE E  
 PAPELARIA LTDA.  
 ENDEREÇO: AV. SENADOR RAIMUNDO PARENTE, 381 - SALA 01  
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 69048662 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 21.747.543/0001-47  
 PROCESSO: 25351.208401/2020-17 AUTORIZ/MS: 3.09308.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Transportes Tremeza Ltda  
 ENDEREÇO: rua 03, número 212 Centro Empresarial Sergio Davi  
 BAIRRO: distrito industrial CEP: 89825000 - XAXIM/SC  
 CNPJ: 82.689.514/0001-60  
 PROCESSO: 25351.020270/2020-30 AUTORIZ/MS: 3.09317.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FORT MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS  
 MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO,587 SALA 201 PARTE  
 A  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ  
 CNPJ: 36.402.646/0001-42  
 PROCESSO: 25351.209992/2020-31 AUTORIZ/MS: 3.09312.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UNION INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA OITO Nº 87  
 BAIRRO: SÃO SEBASTIAO CEP: 32150050 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 08.056.267/0001-02  
 PROCESSO: 25351.212741/2020-34 AUTORIZ/MS: 3.09311.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARBO DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA QUIMICA LTDA  
 ENDEREÇO: R LUCIA MORMITO BIASON (VL CARLINA), Nº 92  
 BAIRRO: SERTAOZINHO CEP: 09370835 - MAUÁ/SP  
 CNPJ: 30.542.954/0001-97  
 PROCESSO: 25351.196509/2020-41 AUTORIZ/MS: 3.09307.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LENÇOBRAÍS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENÇOS UMEDECIDOS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA OSCAR BRESSANE, 295

CIRURGICA

CIRURGICA

SALA 905

EDF ISAAC

(8.19834.2)

10 LOTE 04

LTDA

PAPELARIA

MÉDICOS  
 LTDA  
 A

LTDA

Ao

(a) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N 027/2021

DATA DA ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2021 HORÁRIO DE ABERTURA: 13:00 HS







Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 26/07/2021 10:18:48

Inscrição Estadual: 20.519.854-6	CNPJ/CPF: 34.130.554/0001-25	
Razão Social: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios		
CNAE Secundário: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645-1/02 - Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontologicos 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria 4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulação de formulas 4772-5/00 - Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 7711-0/00 - Locação de automoveis sem condutor 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 05/07/2019	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR1, S/N - MENDES ZONA RURAL - CEP: 59162000 - SAO JOSE DE MIPIBU/RN	Telefone: (84) 94183015	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (05/07/2019)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.130.554/0001-25  
Certidão nº: 22173504/2021  
Expedição: 19/07/2021, às 12:10:20  
Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.130.554/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





AO  
MUNICÍPIO DE EQUADOR – RN  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210721PP00027

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A pessoa jurídica 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, PORTADORA DO CNPJ: 34.130.554/0001-25 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.519.854-6, SITUADA À SIT GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, 0 – MENDES AREA RURAL – SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN – CEP: 59162-000, TELEFONE: 84 99977-0465. E-MAIL: [2adistribuidorademedicamentos@gmail.com](mailto:2adistribuidorademedicamentos@gmail.com), por intermédio de sua representante legal a sra. ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL portadora da CNH 02870405855 DETRAN – RN, RG 1661497 SSP – RN e CPF 010.040.724-22, DECLARA para fins do disposto no Inc. V do art. Nº 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) 3.

São José de Mipibú-RN, 12 de agosto de 2021

*Elizabeth G. do Amaral*

**ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL**

**CNH: 02870405855**

**RG: 1661497**

**CPF: 010.040.724-22**



AO  
MUNICÍPIO DE EQUADOR – RN  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210721PP00027

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A pessoa jurídica 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, PORTADORA DO CNPJ: 34.130.554/0001-25 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.519.854-6, SITUADA À SIT GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, 0 – MENDES AREA RURAL – SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN – CEP: 59162-000, TELEFONE: 84 99977-0465. E-MAIL: [2adistribuidorademedicamentos@gmail.com](mailto:2adistribuidorademedicamentos@gmail.com), por intermédio de sua representante legal a sra. ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL portadora da CNH 02870405855 DETRAN – RN, RG 1661497 SSP – RN e CPF 010.040.724-22, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

São José de Mipibú-RN, 12 de agosto de 2021

*Elizabeth G. do Amaral.*

ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL

CNH: 02870405855

RG: 1661497

CPF: 010.040.724-22







**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

19/07/2021

**002785083**



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 002785083**

**FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, residente na GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR1, S/N, , MENDES ZONA RURAL, CEP: 59162-000, São José de Mipibu - RN, vinculado ao CNPJ: 34.130.554/0001-25 \*\*\*\*\***

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 19 de julho de 2021 às 09h51min.

**PEDIDO Nº:**

**2785083**





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210513543 	NIRE 24200891243	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2107741185 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
 NOME: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:



**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
209	Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: Elizabeth G. de Amaral  
 Nome: ELISON ANTONIO DE AZEVEDO | Telefone de contato: (84) 94183015 | Email: elizabethgdoamaral@gmail.com  
 Local: São José de Mipibu - RN | Data: 15/07/2021

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

Abertura / Alteração / Extinção / Outros  
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )  
 Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 APÓS TRANSFORMAÇÃO**  
**2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR**  
**LTDA**  
**CNPJ: 34.130.554/0001-25**



**ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL**, brasileira, natural de Goiânia/GO, nascida em 10/12/1981, solteira, empresária, portadora da CNH de nº 02870405855 DETRAN/RN, e CPF de nº 010.040.724-22, residente e domiciliada na Rua Edson Teixeira da Silva, nº 270, Bloco A, Apto 804, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-568. Única integrante da Sociedade Limitada Unipessoal, que funciona com a denominação empresarial: **2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, com sede estabelecida, à Rua Pará, nº 261, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.080-160, inscrita no CNPJ: sob nº **34.130.554/0001-25**, devidamente registrada com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte –JUCERN sob NIRE 24600112799, em 05/07/2019, fazendo do que permite art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº 128/2008, após transformação em seu registro em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, no dia 24/06/2021 sob nº **24200891243**, resolve alterar e consolidar o contrato social nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ENDEREÇO E SEDE**

Fica neste ato alterado o endereço da sede, à Rua Pará, nº 261, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.080-160, para à Granja Encanto Povoado Mendes 4-PR1, S/N, Mendes Zona Rural, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em função das alterações contratuais a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR**  
**LTDA**  
**CNPJ: 34.130.554/0001-25**

**ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL**, brasileira, natural de Goiânia/GO, nascida em 10/12/1981, solteira, empresária, portadora da CNH de nº 02870405855 DETRAN/RN, e CPF de nº 010.040.724-22, residente e domiciliada na Rua Edson Teixeira da Silva, nº 270, Bloco A, Apto 804, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-568.



Única integrante da Sociedade Limitada Unipessoal, que funciona com a denominação empresarial: **2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.** com sede estabelecida, na Granja Encanto Povoado Mendes 4-PR1, S/N, Mendes Zona Rural, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, inscrita no CNPJ: sob nº **34.130.554/0001-25**, devidamente registrada com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte –JUCERN sob NIRE 24600112799, em 05/07/2019, fazendo do que permite art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº 128/2008, após transformação em seu registro em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, no dia **24/06/2021** sob nº **24200891243**, resolve consolidar o contrato social nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO**

A empresa gira sob a denominação social: **2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sociedade tem endereço comercial na Granja Encanto Povoado Mendes 4-PR1, S/N, Mendes Zona Rural, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000.

**Parágrafo-Único-** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão dos sócios, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem por objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Manutenção e reparação de equipamentos;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





#### **CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social é fixado em 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00(hum real), cada uma, em moeda corrente nacional, devidamente subscrita e integralizada pela sócia, conforme art, 977, III, do Código Civil de 2002,

**Parágrafo Único** - A responsabilidade da sócia é limitada a importância total do Capital Integralizado.

#### **CLÁUSULA QUINTA : DO PRO-LABORE**

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pela sócia, **ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL**, que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESIMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO**

A Empresa iniciou suas atividades em 05/07/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA NONA DO EXERCÍCIO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada exercício administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros e/ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA : DO FORO**

Fica eleito o foro jurídico da comarca de São José de Mipibu /RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, assim após ter lido e com tudo concordar, assina o presente instrumento para os devidos fins e efeitos legais.

São José de Mipibu/RN 09 de julho de 2021

Elizabeth G. do Amaral.  
**ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 010600, expedida em 16/12/2013, inscrito no CPF n° 79116914449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
79116914449	010600	ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG

*[Handwritten signature in blue ink]*  
*[Handwritten signature in red ink]*  
*[Handwritten signature in blue ink]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021 15:25 SOB N° 20210513543.  
PROTOCOLO: 210513543 DE 15/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105093848. CNPJ DA SEDE: 34130554000125.  
NIRE: 24200891243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2021.  
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rr.gov.br](http://www.redesim.rr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
ELIZABETH GONCALVES DO AMARAL

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR, UF**  
1661497 ITEP RN

**CPF**  
010.040.724-22

**DATA NASCIMENTO**  
10/12/1981

**FILIAÇÃO**  
LUIZ GONZAGA FERREIRA DO AMARAL  
BENEDITA GONCALVES DOS SANTOS

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
[ ] [ ] [ B ]

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
02870405855 27/06/2026 21/05/2003

**OBSERVAÇÕES**  
A

*Elizabeth G. do Amaral*

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
PARNAMIRIM, RN 28/06/2019

*[Assinatura]*  
Assinatura do Detentor  
Coordenador de Registro de Condutores - Natal/RN

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
64545306844  
RN705932664

**RIO GRANDE DO NORTE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1827896786

PROIBIDO PLASTIFICAR 1827896786

AUTENTICADA

**4º Ofício de Notas**  
Av. Eng. Roberto Freire, 340 - Shopping - Le Jardim - Carim - Macaé  
CEP 59.080-900 - Natal - RN - Fone: (84) 2010.3292 / 99900.1198

Tablete: Maria de Fátima Rebouças Sampaio  
Substituto: Mário Alfredo Rebouças Sampaio  
Jose Nelo de Oliveira / Francisca Nunes Domingos

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo Selo Digital: RN202100949370096424SZN  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>  
Natal/RN, 29 de Julho de 2021 10:35:04.

Em testemunho da verdade \_\_\_\_\_ dou fé.  
Usuario: YEZO

AE663219

**4º Ofício de Notas**  
Mário Alfredo Rebouças Sampaio  
Tablete Substituto

Handwritten signatures and marks in blue and red ink, including a large red scribble and several blue initials.



EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.130.554/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR1</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>59.162-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MENDES ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE MIPIBU</b>
UF <b>RN</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELIZABETHGDOAMARAL@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(84) 9418-3015</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 08:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**\*\* LICENCIADO \*\***

Validade: <b>31/03/2022</b>	CPF/CNPJ: <b>34.130.554/0001-25</b>	Inscrição Municipal: <b>131.877-2</b>	Início da atividade: <b>07/2019</b>
Concedido a: <b>BV DISTRIBUIDORA D MEDICAMENTOS E MAT HOSP</b>		Nome Fantasia: <b>BV DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATER HOSPITALAR</b>	
Endereço / Logradouro: <b>RUA PRINCIPAL 1</b> <b>GRANJA ENCANTO P MEND, 59162-000, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN</b>		Regime do ISS: <b>4 - NAO INCIDE</b>	Regime da TLF: <b>1 - NORMAL</b>
		Vigência do ISS:	Vigência da TLF:
Regime da PUBLICIDADE: <b>1 - NORMAL</b>	Regime de MÁQUINA e AFINS: <b>1 - NORMAL</b>	Regime da O.A.P.: <b>1 - NORMAL</b>	Regime da VIG. SANITÁRIA: <b>1 - INCIDE</b>
Vigência da PUBLICIDADE:	Vigência de MÁQUINA e AFINS:	Vigência da O.A.P.:	Vigência da VIG. SANITÁRIA:

**ATIVIDADES ECONÔMICAS:**

Código: <b>G4645-1/001</b>	Descrição: <b>COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</b>
<b>C3319-8/000</b>	<b>MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
<b>G4644-3/001</b>	<b>COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO</b>



**AUTENTICADA**

**AUTORIZAÇÃO**

EMITIDO:	CONFERIDO:	VISTO: <i>Cláudio da Silva Santana</i> Agente Fiscal Mat: 003011
Data da Elaboração: <b>18/JUNHO/2021 12:35:18</b>	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>	<b>FHAW84246</b>



**4º Ofício de Notas**  
 Av. Eng. Roberto Freire, 340 - Shopping Cidade Jardim - Copim Hoelz  
 CEP 59.080-900 - Natal - RN - Fones: (84) 2010.3292 / 99900.1198

Def: Mario de Follma Rebouças Sampaio  
 Substitutos: Mário Alfredo Rebouças Sampaio  
 José Neto de Oliveira / Francisca Nunes Domingos

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo  
 Selo Digital: RN202100949870096424SZN  
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>  
 Natal/RN, 29 de Julho de 2021 10:25:04.

Em testemunho da verdade \_\_\_\_\_ dou fé.  
 Usuário: YEZO

AE553217

*Mário Alfredo Rebouças Sampaio*  
 4º Ofício de Notas  
 Tabelão Substituto

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 34.130.554/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:42 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **AC57.ACC0.D876.50E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6986805**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **34.130.554/0001-25** Inscrição Estadual: **20.519.854-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **19/07/2021 às 09:39:59** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.221.152**.

Validade até **15/11/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
Secretaria de Municipal de Finanças e Tributação

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 004.672



Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO do Município.

Contribuinte: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR  
C.N.P.J.: 04.430.554/0001-25

Inscrição no CMC: 131.877-2

Certidão Válida por 30 dias

São José de Mipibu, 03 de AGOSTO de 2021

Código de Validação: ZVIB19394

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br>, pelo agente recebedor.

Handwritten signatures in blue and red ink.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.130.554/0001-25

**Razão Social:** BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATER

**Endereço:** SIT GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES SN / ZONA RURAL / SAO  
JOSE DE MIPIBU / RN / 59162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2021 a 30/08/2021

**Certificação Número:** 2021080101504100381755

Informação obtida em 04/08/2021 12:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, CNPJ: 10.709.689/0001-81, situada na Avenida José Matias Pereira, nº 489, Centro, Santana do Seridó, atesta para os devidos fins que a empresa **BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.130.554/0001-25, situada a RUA GJA Granja Encanto Povoado Mendes 4-PR 1, 0 – Mendes Área Rural – São Jose do Mipibu/RN, 59.162-000, forneceu **medicamentos Básicos, injetáveis, psicotrópicos de elenco especial, materiais, insumos em geral e equipamentos**, atendimento ao nosso pedido.

Atestamos que os produtos foram fornecidos de forma satisfatória, atendendo aos prazos e qualidade pretendidos, até a presente data não temos nenhum fato que desabone a conduta empresarial para com as responsabilidades assumidas.

Santana do Seridó/RN, 06 de julho de 2021.

---

Neilton Lima dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000  
CNPJ: 10.709.689/0001-81  
E-MAIL: hospitalmaternidadesserido@gmail.com  
TEL: (84) 3476-0134





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Dr. Fernandes, nº 40, Centro, CEP 59.343-000  
Telefone: (84) 3472-3913; CNPJ: 11.341.171/0001-09  
[smsjardimdoserido@gmail.com](mailto:smsjardimdoserido@gmail.com)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, após consultar os registros da Administração Municipal/ Setor de licitação modalidade de pregão, que a empresa **BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.130.554/0001-25, situado na granja encanto povoado mendes 4-pr 1, área rural de São José de Mipibu/RN, nº 195, fornece medicamentos da farmácia básica e insumos ambulatoriais no município de Jardim do Seridó/RN.

Atestamos ainda, que o fornecimento é satisfatório, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jardim do Seridó-RN, 25 de junho de 2021

*Lyzandra Costa de Azevedo*  
**Secretária Municipal de Saúde**

Lyzandra Costa de Azevedo  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat.: 1883





Governo do Estado do  
Rio Grande do Norte

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP  
COORDENADORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE - CPS  
SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUVISA



# ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

**AUTENTICADA**

**Nº 2283**

A Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – SUVISA, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional da empresa BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI Proc. nº 3394/2020-91 com sede na Rua/Av.: SITIO GJA ENCANTO POVOADO MENDES - Bairro: ZONA RURAL no município de SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, tendo a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE, COSMÉTICOS, INCLUSIVE PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 E SANEANTES, sob responsabilidade técnica de ELISON ANTONIO DE AZEVEDO, CR:F nº 4839 e como representante(s) legal(is) ELISON ANTONIO DE AZEVEDO concede Alvará de Licença Sanitária para o período de 28/07/2020 A 28/07/2021.

Natal(RN), 28 de Julho de 2020.

**LEILA MARIA RAMOS MATTOS**  
**Subcoordenadora da Vigilância Sanitária /RN**

Subcoordenadora de Vigilância  
Sanitária em Substituição Legal  
MAT-398-310-5  
SUVISA/CPS/SESAP-RN

Em testemunho da verdade, dou fé.  
Usuário: YEZO



**4º Ofício de Notas**

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo Selo Digital: RN202100949870096234SZN  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.fim.jus.br>  
Natal/RN, 29 de Julho de 2021 16:25:04.

Av. Eng. Roberto Freire, 340 - Shopping Center Jardim - Capim Macio  
CEP: 51265-500 - Natal - RN - Fone: (84) 2010.3271 / 3100.1118

Tel: (84) 2010.3271  
Substituído: Manoel Alfredo Rebouças Sampaio  
José Manoel de Oliveira / Francisco Nogueira Domingos

4º Ofício de Notas  
Manoel Alfredo Rebouças Sampaio  
Tabelião Substituto



**ICENÇA é válida pelo prazo de 1 ANO, devendo sua renovação ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes da data do vencimento.**

Faint header text at the top of the page, possibly containing a date or reference number.

# ALFAR DE VENTURA

Faint text on the right side of the page.

Faint text on the left side of the page.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

**EM BRANCO**

Faint text at the bottom left of the page.

Faint text at the bottom center of the page.

Faint footer text at the very bottom of the page.





Processo nº 00610042.001174/2021-67  
PORTARIA-SEI Nº 1047, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

*Estabelece temporariamente novo prazo de validade para os Alvarás Sanitários expedidos nos anos de 2019 e 2020, pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – SUVISA, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar Nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e;

CONSIDERANDO a continuidade da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que regulamenta as medidas a serem adotadas pela União, Estados e Municípios para enfrentamento da emergência em saúde pública, de repercussão internacional, decorrente do contágio humano pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.388, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar nova prorrogação do prazo de validade dos Alvarás Sanitários expedidos nos anos de 2019 e 2020 pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – SUVISA da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em razão do atual contexto de gravidade da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Determinar a prorrogação do prazo de validade dos Alvarás Sanitários Estaduais até 30 de setembro de 2021, cujos prazos expiraram no período compreendido entre março de 2020 até 29 setembro de 2021.

Art. 3º A prorrogação de alvará sanitário de que trata o artigo 2º, não isenta o serviço sujeito à Vigilância Sanitária de requerer alvará sanitário referente ao ano de 2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 875 (8870928), de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14887 de 18 de março de 2021 (Processo nº 00610320.000048/2021-69).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 31 de março de 2021.

**Cipriano Maia de Vasconcelos**  
Secretário de Estado da Saúde do RN.





*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in red ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.455, DE 14 DE JULHO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para a Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS / 023.690.002/0001-55  
25351.495165/2020-51 /  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1739730208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 53 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.456, DE 14 DE JULHO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. / 002.501.297/0001-02  
25351.522902/2020-03 / 8202262  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1824265204

SPACEMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI / 034.549.281/0001-58  
25351.528904/2020-06 / 8202154  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1842185207

VEG TRANSPORTES LTDA. / 010.333.061/0001-24  
25351.528837/2020-11 / 8202185  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1841856202

SILMEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 036.446.663/0001-81  
25351.524504/2020-13 / 8202245  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1828762200

CIRURGICA POSITIVO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 034.063.334/0001-26  
25351.524568/2020-14 / 8202259  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1828938200

BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI / 034.130.554/0001-25  
25351.528885/2020-18 / 1240061  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1842092203

SUNHAUS EIRELI / 026.648.951/0001-65  
25351.523019/2020-22 / 8202293  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1824388209

A A DE PAULA TORRES PACHECO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR / 025.961.812/0001-24  
25351.524502/2020-24 / 8202231  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1828735202

MASTERS SPECIALITY PHARMA LTDA / 014.821.008/0001-23  
25351.522946/2020-25 / 4021262  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1824311206

A3MI TELEMEDICINA BRASIL LTDA / 035.588.257/0001-90  
25351.527831/2020-27 / 8202199  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1838001204

HM3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 021.154.483/0001-59  
25351.527687/2020-29 / 3094771  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1837848203

URBANO REGIS CANTALOGO / 036.445.684/0001-82  
25351.528752/2020-33 / 8202168  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1841949206

VEG TRANSPORTES LTDA. / 010.333.061/0001-24  
25351.528858/2020-37 / 1240043  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1841937202

PONTO SAÚDE DISTRIBUIDOR E ATACADISTA LTDA / 032.133.941/0001-90  
25351.528905/2020-42 / 1240074  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1842188201

HM3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 021.154.483/0001-59  
25351.527676/2020-49 / 1240026  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1837817201

GREENTEX QUÍMICA LTDA / 004.973.218/0001-83  
25351.523101/2020-57 / 3094785  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1824475209

CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI / 017.668.607/0001-47  
25351.522836/2020-63 / 1240030  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1824165200

F. P. SILVA TRANSPORTES - ME / 008.764.619/0001-84  
25351.523004/2020-64 / 8202280  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1824373201

M B QUEIROZ DE FREITAS / 023.983.219/0002-34  
25351.522970/2020-64 / 8202276  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1824325202

PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
011.637.221/0002-72  
25351.523300/2020-65 / 8202228  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1824008208

BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI / 034.130.554/0001-25  
25351.528757/2020-66 / 8202141  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1842102204

VEG TRANSPORTES LTDA. / 010.333.061/0001-24  
25351.528748/2020-75 / 3094768  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1841941201

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. / 002.501.297/0001-02  
25351.523066/2020-76 / 4021280  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1824439202

VEG TRANSPORTES LTDA. / 010.333.061/0001-24  
25351.528746/2020-86 / 4021259  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1841776201

BRASIL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 034.762.332/0001-25  
25351.528753/2020-88 / 1240057  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1841951208

ICHIBAN TRANSPORTES EIRELI / 021.614.388/0001-90  
25351.526680/2020-90 / 8202171  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1836328208

ODONTOCRIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI. / 008.467.533/0001-90  
25351.495062/2020-91 / 8201603  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1739369208

Nacional Comercial Hospitalar S.A. / 052.202.744/0008-69  
25351.527677/2020-93 / 8202201  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1837818207

Alpha Ortopedia Produtos Medicos e Hospitalares / 035.492.144/0001-97  
25351.527726/2020-98 / 8202214  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1837890200

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.457, DE 14 DE JULHO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

LABSERV COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA / 028.555.652/0002-92  
25351.587813/2020-02 / 8201802  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2194056203

SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME / 017.581.504/0901-45  
25351.554778/2017-31 / 2096774  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0748888202

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.458, DE 14 DE JULHO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

MIXTER COMERCIAL EIRELI / 001.263.206/0001-77  
25351.024825/0034 / 1049451  
7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 1247448207

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.459, DE 14 DE JULHO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS





ANEXO

BY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI / 034.130.554/0001-25  
25351.528883/2020-11 / 1240088  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1842084202

ICHIBAN TRANSPORTES EIRELI / 021.614.388/0001-90  
15351.526700/2020-22 / 1240012  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1836318201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.460, DE 14 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial da Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

MIXTER COMERCIAL EIRELI / 001.263.206/0001-77  
25025.035523/01-83 / 1210149  
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1247456208

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.461, DE 14 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

E C DECINI FARMACIA ME / 007.944.116/0001-28  
25351.669113/2013-06 / 7044252  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1963878207  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

L. P. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME / 007.908.435/0001-88  
25351.504897/2014-09 / 7276334  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1963393209  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

DROGARIA UNIÃO PEREIRA & LIMA LTDA ME / 007.967.208/0001-23  
25351.135862/2014-15 / 7132221  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1966129201  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

DROGARIA R P CABRAL LTDA / 007.972.182/0001-01  
25351.031432/2014-17 / 7091838  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1966265203  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

P. R. FERNANDES DE BARROS -ME / 007.978.167/0002-51  
25351.369187/2014-18 / 7219025  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1966395201  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

E F P COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME / 007.925.568/0001-62

25351.641051/2014-36 / 8112517  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1963397201  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

ANTONIO VERAS DA SILVA / 007.958.563/0001-36  
25351.021428/2014-41 / 7089011  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1965487201  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

E F P COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME / 007.925.568/0001-62  
25351.640993/2014-45 / 1124031  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1963702201  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

agilfarma medicamentos ltda / 007.967.085/0003-92  
25351.405808/2015-49 / 8123540  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1965436207  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

FARMA COSTA E VIEIRA LTDA - ME / 007.915.479/0001-35  
25351.511144/2013-61 / 7014131  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1963395205  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

farmacia santo remedio ltda-me / 007.965.481/0002-08  
25351.371740/2015-63 / 7395601  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1965432204  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

M & M DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 007.933.270/0001-02  
25351.308017/2014-67 / 7195502  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1963782209  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

X-LOG Express Transporte e Distribuição Ltda- Epp / 007.950.059/0005-13  
25351.760055/2015-76 / 1150897  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1963947203  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

METACRILL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE 2006 LTDA / 007.984.121/0001-64  
25351.419521/2006-81 / 8034024  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1966267200  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

drogaria marifarma ltda. me / 007.968.459/0001-22  
25351.736738/2013-82 / 7263896  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1966263207  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

X-LOG Express Transporte e Distribuição Ltda- Epp / 007.950.059/0005-13  
25351.759976/2015-87 / 8132740  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1964011201  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

secretaria municipal de saúde de nova venecia es. / 007.941.979/0001-41  
25351.087125/2014-91 / 7114264  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1963876201  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

FARMACIA E DROGARIA MEIS & SANTOS LTDA ME / 007.930.058/0001-83  
25351.417299/2014-92 / 7248050  
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1963400205  
MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.



1ª DIRETORIA  
GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 413, DE 10 DE JULHO DE 2020

Divulga os Resultados Trimestrais alcançados pela ASCOM/Anvisa nos ciclos de 2019.

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.596, publicada no DOU de 9 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Dar publicidade aos resultados trimestrais alcançados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM no Programa de Gestão Orientada para Resultados - PGOR, atendendo ao disposto no §6º do art. 6º do Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Art. 2º Os resultados alcançados pelos servidores ingressos no PGOR, lotados na Assessoria de Comunicação - ASCOM/GADIP e na Coordenação de Produção Editorial e Publicidade - COPEP/ASCOM/GADIP, estão dispostos no Anexo I em conformidade com a Portaria nº 1.152/ ANVISA, de 19 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviços da Anvisa nº. 27, em 24 de junho de 2019.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

ANEXO I

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE - GADIP/ANVISA										
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM										
Dados de Ganho de Produtividade (em %) de 2019 da UORG e suas subunidades										
UORG	SLAPE	MODALIDADE	1º CICLO	PERÍODO 1	2º CICLO	PERÍODO 2	3º CICLO	PERÍODO 3	4º CICLO	PERÍODO 4
ASCOM	1517458	TELETRABALHO/ SEMIPRESENCIAL	-	-	25,43%	1º/05/2019 31/07/2019	a 26,80%	1º/08/2019 30/10/2019	a 22,64%	1º/11/2019 31/12/2019
ASCOM	1511431	DCA/ SEMIPRESENCIAL	-	-	25,13%	1º/05/2019 31/07/2019	a 24,20%	1º/08/2019 30/10/2019	a 28,82%	1º/11/2019 31/12/2019





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR EIRELI

**CNPJ**

34.130.554/0001-25

**Endereço Completo**

SIT GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1 - MENDES AREA RURAL CEP: 59.162-000 - SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

**Telefone**

(84) 8145-8081

**Responsável Técnico**

ELISON ANTONIO DE AZEVEDO

**Responsável Legal**

ELISON ANTONIO DE AZEVEDO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.24.008-8

**Data do Cadastro**

15/07/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.528883/2020-11

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa  
SolicitanteLinhas de Certificação  
VigentesData de  
PublicaçãoVencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



*[Handwritten signature in red ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI

**CNPJ**

34.130.554/0001-25

**Endereço Completo**

SIT GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1 - MENDES AREA RURAL CEP: 59.162-000 - SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

**Telefone**

(84) 8145-8081

**Responsável Técnico**

ELISON ANTONIO DE AZEVEDO

**Responsável Legal**

ELISON ANTONIO DE AZEVEDO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.24.006-1

**Data do Cadastro**

15/07/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.528885/2020-18

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



*[Handwritten signature in red ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI

**CNPJ**

34.130.554/0001-25

**Endereço Completo**

SIT GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1 - MENDES AREA RURAL CEP: 59.162-000 - SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

**Telefone**

(84) 8145-8081

**Responsável Técnico**

ELISON ANTONIO DE AZEVEDO

**Responsável Legal**

ELISON ANTONIO DE AZEVEDO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.20.214-1 (X0M1L83XYM21)

**Data do Cadastro**

15/07/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.528757/2020-66

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa  
SolicitanteLinhas de Certificação  
VigentesData de  
PublicaçãoVencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
<input type="button" value="Voltar"/>			







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
 CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRO NO CRF SOB N°  
5414

REGIONAL  
RN

Confira a validade deste documento, escaneando o código



Repositório  
107cbe38a812

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL  
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E M. H. LTDA - ME

NOME DE FANTASIA  
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
OUTRAS DISTRIBUIDORAS

NATUREZA DE ATIVIDADE  
OUTRAS DISTRIBUIDORAS

ENDEREÇO  
R. GJA ENCANTO POVOADO MENDES, S/N 4-PR 1

CNPJ  
34.130.554/0001-25

LOCALIDADE  
MENDES AREA RURAL

CIDADE  
SAO JOSE DE MIPIBU - RN

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	06:00 as 08:00	06:00 as 08:00	06:00 as 08:00	06:00 as 08:00	06:00 as 08:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	4839	ELISON ANTONIO DE AZEVEDO	DIRETOR	PROPRIETÁRIO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	06:00 AS 08:00	06:00 AS 08:00	06:00 AS 08:00	06:00 AS 08:00	06:00 AS 08:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRF/RN - CRF-RN

NATAL, 28 de Julho de 2021.

*SALES DE ARAUJO GUEDES*

SALES DE ARAUJO GUEDES  
PRESIDENTE DO CRF-RN

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



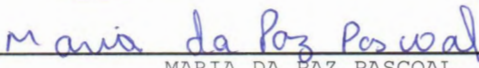
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

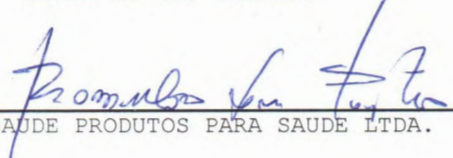



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

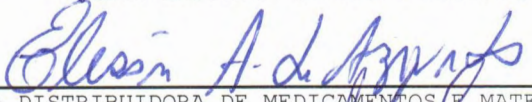
Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 26/07/2021; Diário Oficial do Estado - DEI - 26/07/2021; Tribunal de Contas do Estado do RN - 26/07/2021; Diário da União - Imprensa Nacional - 26/07/2021; Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 26/07/2021; Sítio Eletrônico Oficial: <http://equador.rn.gov.br/> - 26/07/2021. Licitantes cadastrados neste processo: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA - CNPJ: 34.130.554/0001-25; EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ: 34.836.183/0001-00; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90. Às 13:00 horas do dia 12/08/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 018/2021 de 01/01/2021, composta pelos servidores: PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro; CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO - Membro da equipe de apoio; MARIA DA PAZ PASCOAL - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - Representante: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS; 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA - Representante: ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO; EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - Representante: ROMUALDO XAVIER PONTES. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA - Valor: R\$ 22.474,00; EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - Valor: R\$ 60,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

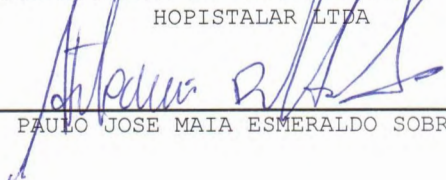
  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

  
MARIA DA PAZ PASCOAL

  
EQUIPASAUE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

  
CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

  
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOPISTALAR LTDA

  
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA.  
Item(s): 5 - 6 - 7; Valor: R\$ 552,00.
- PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.  
Item(s): 1 - 2 - 3; Valor: R\$ 28.535,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Seladora:TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.		
0 34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	390,00
0 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	320,00
0 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	245,00
1 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	244,00
1 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	243,00
2 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	242,00
2 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	241,00
3 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	240,00
3 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	239,00
4 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	238,00
4 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	237,00
5 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	236,00
5 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	235,00
6 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	234,00
6 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	233,00
7 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	232,00
7 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	230,00
8 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	229,00
8 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	228,00
9 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	227,00
9 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	225,00
10 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	224,00
10 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	220,00
11 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	219,00
11 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	218,00
12 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	217,00
12 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	215,00
13 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	214,00
13 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	213,00
14 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	212,00
2 - Aparelho de Raios X - Odontológico:Característica Física Especificação,INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.		
0 34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	9.900,00
0 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	9.600,00
0 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	9.500,00
1 34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	9.490,00
1 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	9.480,00
1 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	9.470,00
2 34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	9.460,00
2 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	9.450,00
2 09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	9.440,00
3 34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	9.400,00
3 34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	9.300,00

Handwritten signature/initials.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





3	09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	9.200,00
4	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	8.190,00
4	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	8.000,00
4	09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	8.500,00
5	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	8.850,00
5	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	8.500,00
5	09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	8.400,00
6	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.940,00
6	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.938,00
7	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.900,00
7	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.900,00
8	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.890,00
8	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.880,00
9	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.870,00
9	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.850,00
10	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.830,00
10	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.800,00
11	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.790,00
11	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.700,00
12	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.690,00
12	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.500,00
13	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.490,00
13	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.450,00
14	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.440,00
14	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.400,00
15	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.390,00
15	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.380,00
16	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.370,00
16	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.350,00
17	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.340,00
17	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.200,00
18	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.190,00
18	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.100,00
19	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.095,00
19	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.050,00
20	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	7.045,00
20	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	7.000,00
21	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	6.998,00
21	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	6.900,00
- Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação,MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.			
0	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	5.500,00
0	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	4.448,00
0	09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	4.400,00
1	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	4.390,00
1	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	4.300,00
1	09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	4.000,00
2	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	3.998,00
2	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	3.900,00
2	09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	3.870,00
3	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	3.850,00
3	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	3.800,00
- Esfigmomanômetro Adulto:Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.			
0	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	120,00
0	09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	80,00
0	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	72,00
1	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	70,00
1	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	69,00
2	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	65,00
2	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	64,00
3	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	60,00
3	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	59,00
- Esfigmomanômetro Obeso:TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.			
0	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	120,00
0	09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	90,00
0	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	88,00
1	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	85,00
1	09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	80,00
1	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	79,00
2	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	70,00
2	34.130.554/0001-25	2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	65,00
3	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	60,00
- Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.			
0	09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	1.600,00
0	34.836.183/0001-00	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	900,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP**

- Não há registro.

**4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

**5.0 - DO RESULTADO FINAL**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA.

CNPJ: 34.130.554/0001-25.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 7.

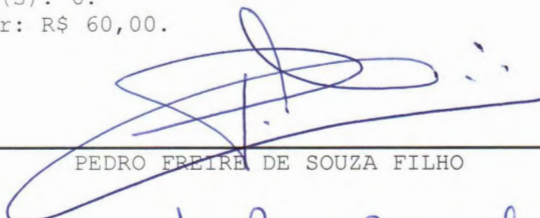
Valor: R\$ 22.474,00.

- EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..

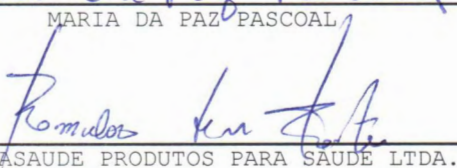
CNPJ: 34.836.183/0001-00.

Item(s): 6.

Valor: R\$ 60,00.

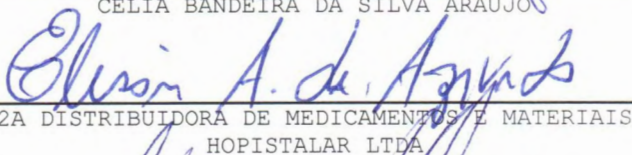
  
\_\_\_\_\_  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

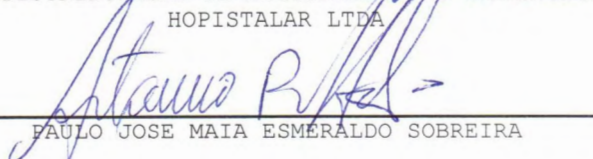
  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA PAZ PASCOAL

  
\_\_\_\_\_  
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.



  
\_\_\_\_\_  
CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

  
\_\_\_\_\_  
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOPISTALAR LTDA.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

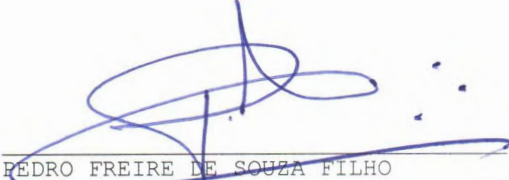
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

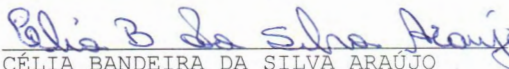
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
<b>1 - Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO.</b>				
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	245,00	1	0,00%	LV
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	320,00	2	30,61%	LV
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	390,00	3	59,18%	LV
<b>2 - Aparelho de Raios X - Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRACÇO CONVENCIONAL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.</b>				
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	9.500,00	1	0,00%	LV
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	9.600,00	2	1,05%	LV
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	9.900,00	3	4,21%	LV
<b>3 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros): Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.</b>				
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	4.400,00	1	0,00%	LV
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	4.448,00	2	1,09%	LV
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	5.500,00	3	25,00%	LV
<b>4 - Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km): Característica Física Especificação POTENCIA/ OPERAÇÃO: BICOMBUSTIVEL/ HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/ 04 PORTAS/ MANUAL/ MÍNIMA DE 2.370 MM/ 1.0 A 1.3.</b>				
<b>5 - Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/ NYLON.</b>				
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	72,00	1	0,00%	LV
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	80,00	2	11,11%	LV
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	120,00	3	66,67%	LV
<b>6 - Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/ NYLON.</b>				
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	88,00	1	0,00%	LV
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	90,00	2	2,27%	LV
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	120,00	3	36,36%	LV
<b>7 - Otoloscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.</b>				
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	320,00	1	0,00%	LV
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	900,00	2	181,25%	LV
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	1.600,00	3	400,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

  
CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

  
MARIA DA PAZ PASCOAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRURGICO.						
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	und	3	212,00	636,00	1	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	und	3	213,00	639,00	2	
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	und	3	390,00	1.170,00	3	
2 - Aparelho de Raios X - Odontológico: Característica Física Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRACO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.						
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	und	2	6.900,00	13.800,00	1	
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	und	2	6.998,00	13.996,00	2	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	und	2	8.400,00	16.800,00	3	
3 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros): Característica Física Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.						
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	und	2	3.800,00	7.600,00	1	
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	und	2	3.850,00	7.700,00	2	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	und	2	3.870,00	7.740,00	3	
4 - Esfigmomanômetro Adulto: Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.						
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	und	2	59,00	118,00	1	
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	und	2	60,00	120,00	2	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	und	2	80,00	160,00	3	
5 - Esfigmomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.						
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	und	1	60,00	60,00	1	
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	und	1	65,00	65,00	2	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	und	1	80,00	80,00	3	
6 - Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.						
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA	und	1	320,00	320,00	1	
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	und	1	900,00	900,00	2	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	und	1	1.600,00	1.600,00	3	

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021

**RESULTADO FINAL:**

- 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA.

CNPJ: 34.130.554/0001-25.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 7.

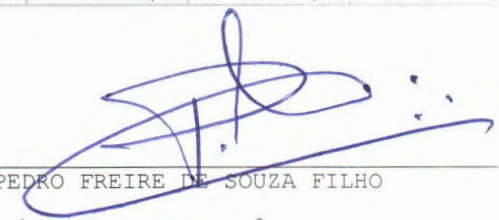
Valor: R\$ 22.474,00.

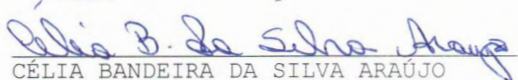
- EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

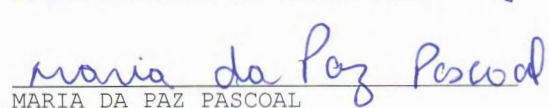
CNPJ: 34.836.183/0001-00.

Item(s): 6.

Valor: R\$ 60,00.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

  
CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

  
MARIA DA PAZ PASCOAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATORIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Diário Oficial do Estado - DEI - 26/07/2021;  
Tribunal de Contas do Estado do RN - 26/07/2021;  
Diário da União - Imprensa Nacional - 26/07/2021;  
Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 26/07/2021;  
Diário Oficial da União - 26/07/2021;  
Sítio Eletrônico Oficial: <http://equador.rn.gov.br/> - 26/07/2021.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo:  
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA;  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.;  
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.

**4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços.

Licitantes qualificados a participar do certame:  
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA;  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.;  
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.

Analizadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

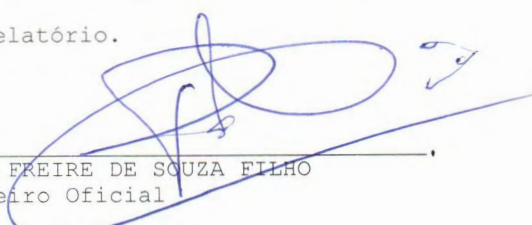
**7.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação:  
2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA - Valor: R\$ 22.474,00;  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - Valor: R\$ 60,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021.





**PREFEITURA DE  
EQUADOR**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RIO GRANDE DO NORTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**Ref:** MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N PREGÃO PRESENCIAL 00027/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027.

**Assunto:** PEDIDO DE PARECER TÉCNICO.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS E UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) DE PROPOSTA Nº 13937.170000/1210-03.

**Ementa:** PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

**I – DO RELATÓRIO:**

Trata-se de consulta encaminhada pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal de Equador – RN, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, Processo Administrativo nº 210721PP00027, tendo por objeto a aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde (UBS I Maria Abdias de Souza, UBS II Elita Gomes de Moraes e UBS III Maria Salette da Silva Gomes) de proposta nº 13937.170000/1210-03, para fins de parecer.

Inicialmente esta Assessoria manifesta-se pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando nesta oportunidade o quanto já fora exposto, inclusive com emissão de parecer prévio já anexado ao processo administrativo correspondente.

Analisaremos agora a fase posterior do mesmo, que tomamos como marco inicial o instrumento convocatório (Edital) e a sua respectiva publicação.

**II – ANÁLISE JURÍDICA:**

A lei nº 10.520/02 institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do





que dispõe o *caput* do artigo primeiro, da lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como “comum”.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura e a Equipe de Apoio obedeceram, *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O Edital preenche todos os requisitos legais a ele impostos, sendo conciso e suficientemente claro no que tange as orientações destinadas aos participantes, oferecendo assim ampla possibilidade de conhecimento de todas as características e peculiaridades do objeto, bem como, dos requisitos a serem cumpridos pelos que se habilitaram a participar do certame.

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos, pelo que restou cumprido o princípio da publicidade, na forma exigida pela Lei Federal nº 10.520/2002, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DEI – 26/07/2021;
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – 26/07/2021;
- DIARIO DA UNIAO – IMPRENSA NACIONAL – 26/07/2021;
- DIARIO OFICIAL ELETRONICO – FEMURN – 26/07/2021;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN – 26/07/2021;
- SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <http://equador.rn.gov.br/> - 26/07/2021.

Foram respeitados os prazos legais e até a realização do mesmo não fora aventado qualquer questionamento sobre os termos do Edital, nem sobre qualquer outro ato administrativo relacionado ao processo.

Na data designada para abertura dos envelopes A – Proposta de Preço e B – Documentos de Habilitação, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei 10.520/2002, apurando-se em primeiro a colheita da proposta de preços, seguida da negociação e, por fim, procedendo-se a fase da habilitação com a abertura dos envelopes dos licitantes vencedores.

Ao chamamento do certame, se apresentaram os licitantes, que foram regularmente credenciadas:

- PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ: 09.210.219/0001-90;
- 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ:34.130.554/0001-25;



- EQIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 34.836.183/0001-00.

Confirmados estes elementos iniciais a Comissão Permanente de Licitação procedeu, conforme disposto em ata, considerando o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, sagrou-se vencedor: 2ª DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA e EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Os demais procedimentos atinentes ao Pregão foram realizados em conformidade com a lei específica e com o Edital, observando-se, ainda, que o preço ofertado pela empresa declarada vencedora em cada lote, está compatível com o valor de mercado e valor de referência, dedução que se retira da proposta de preços.

### **III – CONCLUSÕES:**

Diante do exposto, evidenciado que o Pregoeiro de Apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

Como entendemos, salvo melhor juízo. É o parecer.

Equador – Rio grande do Norte, 13 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO PONTES MACEDO**

Assessor Jurídico  
OAB/PB 25.009



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021**

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 018/2021, de 01/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR LTDA.

CNPJ: 34.130.554/0001-25.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 7.

Valor: R\$ 22.474,00.

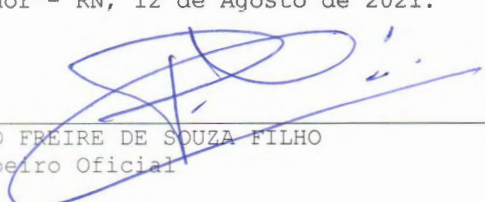
- EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

CNPJ: 34.836.183/0001-00.

Item(s): 6.

Valor: R\$ 60,00.

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO



Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

PORTARIA N° PP 00027/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA.  
CNPJ: 34.130.554/0001-25.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 7.  
Valor: R\$ 22.474,00.
- EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 34.836.183/0001-00.  
Item(s): 6.  
Valor: R\$ 60,00.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO



Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

PORTARIA N° PP 00027/2021-01

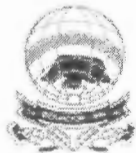
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como **Gestor** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO



Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

PORTARIA N° PP 00027/2021-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 0027/2021, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
SECRETARIA DE SAUDE



PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO  
Secretario Municipal de Saude



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



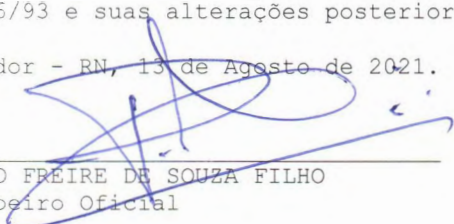
PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

**1.0 - DO OBJETIVO**

Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

**2.0 - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

Recursos Próprios do Município de Equador:

02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE\FMS

02070.10.301.0006.1029- AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - PSF

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -215

**3.0 - DO PRAZO**

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

**4.0 - DO REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

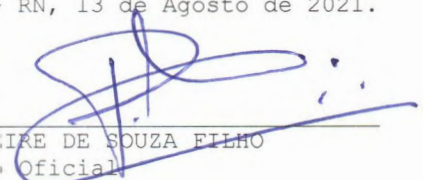
**5.0 - DO RESULTADO**

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

**2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA - Valor: R\$ 22.474,00;**

**EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - Valor: R\$ 60,00.**

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00027

CONTRATO Nº: 1PP27/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA - SIT GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, SN - MENDES AREA RURAL - SAO JOSE DE MIPIBU - RN, CNPJ nº 34.130.554/0001-25, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta nº 13937.170000/1210-03.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 22.474,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Seladora:TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	und	3	212,00	636,00
2	Aparelho de Raios X - Odontológico:Característica Física Especificação,INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.	und	2	6.900,00	13.800,00
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação,MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	und	2	3.800,00	7.600,00
5	Esfigmomanômetro Adulto:Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	und	2	59,00	118,00
7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	und	1	320,00	320,00
<b>Total:</b>					22.474,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Equador:  
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE\FMS  
02070.10.301.0006.1029- AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - PSF  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -215



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**



Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

Maria Ydélia Ratto de Mourão  
073.253.264-75

Maria da Paz Pascoal  
044-823-384-35

PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito  
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

Cletson A. de Aguiar  
2A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOPISTALAR LTDA







## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

PROPONENTE: **2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA**  
CNPJ n° 34.130.554/0001-25  
SIT GJA GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, SN - \*\*\*\*\*  
MENDES AREA RURAL - SAO JOSE DE MIPIBU - RN - 59162-000  
(84) 9418-3015 - ELIZABETH GONÇALVES DO AMARAL  
ELIZABETHGDOAMARAL@GMAIL.COM

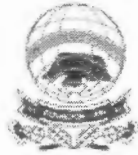
Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00027/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Seladora:TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	und	3	212,00	636,00
2	Aparelho de Raios X - Odontológico:Característica Física Especificação,INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA.	und	2	6.900,00	13.800,00
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):Característica Física Especificação,MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	und	2	3.800,00	7.600,00
5	Esfigmomanômetro Adulto:Característica Física Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	und	2	59,00	118,00
7	Otoscópio Simples: Característica e Especificação ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	und	1	320,00	320,00
<b>Total:</b>					22.474,00

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021.

2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA  
34.130.554/0001-25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

Fornecedor: **2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00027/2021**.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 1PP27/2021-CPL**.

Atenciosamente,

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 13.08.21

2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA  
CNPJ n° 34.130.554/0001-25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210721PP00027

CONTRATO N°: 2PP27/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116 - JUA - GUARABIRA - PB, CNPJ n° 34.836.183/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00027/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
0	Esfigmomanômetro Obeso:TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	und	1	60,00	60,00
<b>Total:</b>					60,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:





**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

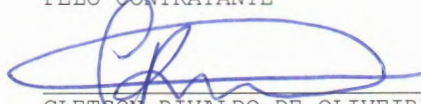
Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

Marcia Piteria Castro de Moura  
073.253.264-75

Maria da Paz Pascoal  
044.823.384-35

PELO CONTRATANTE



CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito  
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

Franulbo dos Santos  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.





## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta N° 13937.170000/1210-03.

PROponente: **EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**  
CNPJ n° 34.836.183/0001-00  
AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116 - \*\*\*\*\*  
JUA - GUARABIRA - PB - 58200-000  
(83) 9133-4147 - ELDER DA COSTA CARVALHO  
EQUIPASAUDE@OUTLOOK.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00027/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Esfigmomanômetro Obeso:TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	und	1	60,00	60,00
				<b>Total:</b>	60,00

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021.

  
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
34.836.183/0001-00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

Fornecedor: **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial nº 00027/2021.**

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 2PP27/2021-CPL.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 13.08.21

\_\_\_\_\_  
EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ nº 34.836.183/0001-00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2021, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR LTDA - R\$ 22.474,00; EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 60,00.

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

**PUBLICAR:**

- Diário Oficial do Estado – DEJ - **13.08.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **13.08.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **13.08.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **13.08.21**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2021, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR LTDA - R\$ 22.474,00; EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 60,00.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito

**PUBLICAR:**

- Diário Oficial do Estado – DEI - **13.08.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **13.08.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **13.08.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **13.08.21**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito

**PUBLICAR:**

- Diário Oficial do Estado – DEI - **13.08.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **13.08.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **13.08.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **13.08.21**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP27/2021, Nº 2PP27/2021**

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS 02070.10.301.0006.1029– AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – PSF 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE –215. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP27/2021 - 13.08.21 - 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR LTDA - R\$ 22.474,00; CT Nº 2PP27/2021 - 13.08.21 - EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 60,00.

**PUBLICAR:**

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **13.08.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **13.08.21**
- Diário Oficial do Estado – DEI - **13.08.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **13.08.21**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021**



Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2021, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR LTDA - R\$ 22.474,00; EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 60,00.

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:67ED50E0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2021. Edição 2589  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021**



Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2021, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR LTDA - R\$ 22.474,00; EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 60,00.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**D7E6B66E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2021. Edição 2589  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00027/2021**



Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador: B574A027**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2021. Edição 2589  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

---

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP27/2021, Nº 2PP27/2021



OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS 02070.10.301.0006.1029– AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE – PSF 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE –215. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP27/2021 - 13.08.21 - 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR LTDA - R\$ 22.474,00; CT Nº 2PP27/2021 - 13.08.21 - EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - R\$ 60,00.

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**C41DC081

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2021. Edição 2589  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2021, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: 2A Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda - R\$ 22.474,00; Equipasaude Produtos Para Saude Ltda. - R\$ 60,00.

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -  
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2021, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 2A Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda - R\$ 22.474,00; Equipasaude Produtos Para Saude Ltda. - R\$ 60,00.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021  
CLETON RIVALDO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de agosto de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagens e alimentação, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de agosto de 2021 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2021 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 - Cidade Alta - Centro - Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=425>.

Felipe Guerra-RN, 13 de agosto de 2021.  
ANDRÉ MICK F. CARDOSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Florânia, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico N. 024/2021 - SRP, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos diversos. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 07h:30 (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia-RN, 13 de agosto de 2021.  
AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento para o aparelho de Raio X odontológico do município de Goianinha/RN. - Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 16/08/2021. - término: 09:00 horas do dia 26/08/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 26/08/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 26/08/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN, fone (0xx84) 3286-0029 - pelo e-mail: [cp1mg2021@gmail.com](mailto:cp1mg2021@gmail.com) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Goianinha-RN, 13 de agosto de 2021  
A COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021**

Processo: 94/2021. Processo: 94/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico 17/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ nº 08.077.273/0001-46; Contratada: Agro Shop Comercio Varejista de Medicamentos e Produtos Veterinarios e - CNPJ nº 27.636.436/0001-28; Endereço: R: João Vital Guedes, 166, Centro, Juazeirinho/PB CEP: 58660000; Objeto: Aquisição de 02 (Dois) Tratores Agrícolas e Implementos; Valor Total: R\$34.195,00(trinta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais); Data da Expedição do Termo: 21 de julho de 2021; Vigência: 21 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:02.009 - Secretaria de Agricultura Ação: 1145 - Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas. Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 606 - Extensão Rural Programa: 1019 - Comunidade Rural Assistida Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.009 - Secretaria de Agricultura Ação: 1145 - Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas. Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 606 - Extensão Rural Programa: 1019 - Comunidade Rural Assistida Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos; Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019. Grossos/RN, 21 de julho de 2021. Cinthia Sonale Silva Alves e Souza - Prefeita Constitucional. Agro Shop Comercio Varejista de Medicamentos e Produtos Veterinarios e - Stéfenes Garcia C. Barros.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021**

Processo: 94/2021. Processo: 94/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico 17/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ nº 08.077.273/0001-46; Contratada: Agropar Comercio de Equipamentos Ltda EPP - CNPJ nº 20.963.380/0001-77; Objeto: Aquisição de 02 (Dois) Tratores Agrícolas e Implementos; Valor Total: R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais); Data da Expedição do Termo: 21 de julho de 2021;

Vigência: 21 de Julho de 2021 A 20 de Julho de 2022; Dotação Orçamentária:02.009 - Secretaria de Agricultura Ação: 1145 - Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas. Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 606 - Extensão Rural Programa: 1019 - Comunidade Rural Assistida Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.009 - Secretaria de Agricultura Ação: 1145 - Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas. Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 606 - Extensão Rural Programa: 1019 - Comunidade Rural Assistida Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos; Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019. Grossos/RN, 21 de julho de 2021. Cinthia Sonale Silva Alves e Souza - Prefeita Constitucional. Agropar Comercio de Equipamentos Ltda EPP - Altair Leão

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

Processo: 94/2021. Processo: 94/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico 17/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ nº 08.077.273/0001-46; Contratada: Agropar Comercio de Equipamentos Ltda EPP - CNPJ nº 20.963.380/0001-77; Objeto: Aquisição de 02 (Dois) Tratores Agrícolas e Implementos; Valor Total: R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais); Data da Expedição do Termo: 21 de julho de 2021; Vigência: 21 de Julho de 2021 A 20 de Julho de 2022; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:02.009 - Secretaria de Agricultura Ação: 1145 - Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas. Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 606 - Extensão Rural Programa: 1019 - Comunidade Rural Assistida Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.009 - Secretaria de Agricultura Ação: 1145 - Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas. Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 606 - Extensão Rural Programa: 1019 - Comunidade Rural Assistida Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos; Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019. Grossos/RN, 21 de julho de 2021. Cinthia Sonale Silva Alves e Souza - Prefeita Constitucional. Agropar Comercio de Equipamentos Ltda EPP - Altair Leão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 110/2021, Pregão Eletrônico nº23/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DE SAÚDE ANA MARIA GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DE PERNAMBUQUINHO, POSTO DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO DE FRANÇA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. ACO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 38.127.083/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais). M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 10; totalizando o valor de R\$ 21.296,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais). ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME- CNPJ: 09.478.023/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Prolfa Equipamentos Medicos Ltda- CNPJ: 66.783.630/0002-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12; totalizando o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais). SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA- CNPJ: 33.613.876/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5; totalizando o valor de R\$ 4.289,91 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 26.749.239/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 11; totalizando o valor de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

Grossos-RN, 12 de agosto de 2021.  
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

Torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 0005/2021, Processo Administrativo 127/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, que iria se realizar em 13 de agosto de 2021, às 09:00 horas no [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), por motivo de falhas no sistema e ajustes no termo de referência. Será marcado um novo processo. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no departamento de licitação na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN - Telefone: (84) 3423-2240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com).

Jardim de Piranhas - RN, 12 de agosto de 2021.  
GEFERSSON CALADO DE SOUSA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abertura da sessão pública: 09h00min horas do dia 26 de agosto de 2021. Início da fase de lances: 09h10min horas do dia 26 de agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3423-2240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com) - Edital: Portal da Transparência do Município [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br), TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br), e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Jardim de Piranhas-RN, 13 de agosto de 2021  
GEFERSSON CALADO DE SOUSA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 010/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREGADA GLOBAL), em 31/08/2021, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. RECURSO: Orçamento Geral-MDR. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 277.511,52. TEL:89-34561434

Simões - PI, 12 de agosto de 2021.  
JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAZÕES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

RELANÇAMENTO OBRAS I PROCESSO 042-1480-2020-FMS  
A Comissão Permanente de Licitação-OBRA I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos participantes do certame em epígrafe, cujo objeto REFORMA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROFESSOR DR. ZENON ROCHA-HUT, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), LOCALIZADA NA RUA DR. OTTO TITO, 1820, BAIRRO REDENÇÃO, TERESINA-PI, que houve interposição de Recurso Administrativo interposto pela empresa J.R TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA contra decisão desta CPL quanto à fase de Habilitação. Assim, nos termos do §3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação, para interposição de Contrarrazões, caso queiram. Informamos que o inteiro teor do referido Recurso encontra-se disponível nesta Comissão de Licitação, sediada à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI, bem como no site: <https://sema.pmt.pi.gov.br>

Teresina-PI, 13 de agosto de 2021.  
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA  
Presidente da CPL

LEONARDO SILVA FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021- FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045.03080/2020-GETRANS - FMS  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
SEGUNDO RELANÇAMENTO  
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total automotivo para 22 (vinte e duas) ambulâncias e 04 (quatro) motolâncias destinadas a atender a Fundação Municipal de Saúde - FMS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/08/2021. Fonte dos Recursos: 214/221. Retirada do Edital a partir de: 17/08/2021 nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). Valor estimado: R\$ 34.521,25 (Trinta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: [comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br](mailto:comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br); Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015.

Teresina-PI, 13 de agosto de 2021.  
LAZARO SOARES GUEDES RODRIGUES  
Coordenador da Central de Licitações -

LEONARDO SILVA FREITAS  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021-FMS/SEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.011745/2021-08 e 00045.011171/2021-83 - GEAFH/DAE/FMS  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da FMS no âmbito dos estabelecimentos de saúde vinculados à Diretoria de Assistência Especializada (DAE) e eventualmente de alguma outra demanda específica da FMS do Município de Teresina-PI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 30/08/2021. Fonte dos Recursos: 213/214/221 e 001. Retirada do Edital a partir de: 17/08/2021 nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). Valor Estimado total: R\$ 11.220.572,81 (Onze milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: [comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br](mailto:comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br); Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015.

Teresina-PI, 13 de agosto de 2021.  
LAZARO SOARES GUEDES RODRIGUES  
Coordenador da Central de Licitações

LEONARDO SILVA FREITAS  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021/SRP

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado do Piauí, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 27 de agosto de 2021, às 09h, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público e serviços de roço em estradas vicinais, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - PI, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 13h, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitações Web e ainda no site [www.portaldecompras-publicas.com.br/18/](http://www.portaldecompras-publicas.com.br/18/), Portal de Compras Públicas.

Várzea Grande - PI, 13 de agosto de 2021.  
MARLUCE MEDEIROS LIMA  
Pregoeira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais comunica que após análise do pedido de impugnação de edital impetrado pelo SINDLIMP/RN, CNPJ: 24.192.915/0001-59 houve os ajustes no projeto básico, assim como no edital, conforme solicitado pelo impetrante, torna público que no dia 31 de Agosto de 2021, às 09h00min, realizará-se sessão pública de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo todos os bairros do município, como a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, tanto domiciliares como comerciais, e execução de capinagem, locação e instalação de linhas d'água, para desobstrução e melhor fluxo das águas, em logradouros da zona urbana do município de Apodi/RN. O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro - Apodi-RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoista.php>.

Apodi-RN, 13 de agosto de 2021.  
EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021

Processo Administrativo 2021.06.22.0004.  
O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 228/2021, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de Agosto de 2021, às 09:00h, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, visando atender às necessidades da Secretaria Educação (MERENDA ESCOLAR) do Município de Carnaubais /RN. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais ([www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)) ou ainda no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Carnaubais-RN, 13 de agosto de 2021.  
MARCONY FONSECA IRINEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo do Pregão Eletrônico nº 43/2021. Objeto: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, para atender a Proposta descrita no Plano de Trabalho objeto do Convênio Nº 902101/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Conforme Convênio Nº 902101/2020 - MAPA/CAIXA/PMCC. Contratada: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Contratada: Agrimaq - CNPJ: 22.825.872/0001-21. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMAT. Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária. Programa: 18 - Promoção da Extensão Rural. Projeto Atividade: 1137 - Aquisição de Equipamentos. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002. RESUMO: Agrimaq - CNPJ: 22.825.872/0001-21, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil, novecentos reais). Vigência do Contrato Administrativo: 12 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Cerro Corá/RN, Em 12 de Agosto de 2021. Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26. Raimundo Marcelino Borges - Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 043/2021, realizado em 06/08/2021, a saber: OBJETO: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, para atender a Proposta descrita no Plano de Trabalho objeto do Convênio Nº 902101/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Conforme Convênio Nº 902101/2020 - MAPA/CAIXA/PMCC. Agrimaq - CNPJ: 22.825.872/0001-21, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil, novecentos reais).

Cerro Corá-RN, 6 de agosto de 2021  
ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS  
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Objeto: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, para atender a Proposta descrita no Plano de Trabalho objeto do Convênio Nº 902101/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Conforme Convênio Nº 902101/2020 - MAPA/CAIXA/PMCC. HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 043/2021 com início 26 de julho de 2021, realizada em 06 de agosto de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir: Agrimaq - CNPJ: 22.825.872/0001-21, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil, novecentos reais). Cerro Corá/RN, em 10 de agosto de 2021 - Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP27/2021, Nº 2PP27/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS 02070.10.301.0006.1029- AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - PSF 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -215. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP27/2021 - 13.08.21 - 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR LTDA - R\$ 22.474,00; CT Nº 2PP27/2021 - 13.08.21 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 60,00.





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21072100027/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 295335
--	-----------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número da Licitação/Seleção: 00027/2021  
Situação - Divulgação: Publicação  
Data da Publicação do Aviso: 27/07/2021  
Data Recebimento: 12/08/2021 a 12/08/2021  
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial  
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Valor Orçado: 199995,00  
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde (UBS I MARIA ABDIAS DE SOUZA, UBS II ELITA GOMES DE MORAIS e UBS III MARIA SALETE DA SILVA GOMES) de Proposta Nº 13937.170000/1210-03.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: VITÓRIA ETELVINA DE ARAUJO BULÇÃO  
CPF: 96714549415

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Recurso Próprio: 0,00  
Recurso Federal: 199995,00  
Recurso Estadual: 0,00  
Recurso Municipal: 0,00

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL.pdf  
Código Validador do Arquivo: 29E0EE1EEE509D66C36F7E65205AD5C1  
Nome do Arquivo Anexado: TERMO\_DE\_REFERENCIA2.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7B9A384AE518BC26321E76E74435328E  
Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA\_DE\_PREÇOS.pdf  
Código Validador do Arquivo: 0CC8D9769B925D69911CE2077A284882  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7A9A3CF5A8978611BB5F31377942CD74  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO DEI.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7A66B30A79CF25053B0ED6CCD517DDD3  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO UNIAO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 902318B1757EB8DE3827D8973C926796  
Nome do Arquivo Anexado: PORTARIA 018 PREGOEIRO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 485F14B5EF622847896E1C69E4077460

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE



Situação da Licitação/Seleção: HOMOLOGADA  
Data da Expedição do Ato: 13/08/2021  
Data da Publicação do Ato: 16/08/2021  
Ordenador de Despesa: VITÓRIA ETELVINA DE ARAUJO BULCÃO

**PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:**

Quantidade de Itens/Lotes: 6 Itens/Lotes  
Quantidade de Participantes: 18 Participantes Classificados

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: 6B57B04F3ACF99E09575122813E69B10  
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO UNIÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 58A1194273EF5127954889EAACF71445

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 295335  
Data e hora do Envio: 28/07/2021 13:21:00  
Data e hora da criação deste Documento: 30/08/2021 09:38:22



**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21072100027/2021	NÚMERO DO RECIBO: <b>125946</b>
---	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 1PP27/2021  
Número do Recibo do Anexo 38: 295335  
Período de Vigência do Contrato: 13/08/2021 à 31/12/2021  
Data da Assinatura: 13/08/2021  
Data da Publicação: 16/08/2021  
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 22474,00

**INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:**

- 1 - Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO  
MANUAL/GRAU CIRÚRGICO. - R\$: 3477,00
- 2 - Aparelho de Raios X -  
Odontológico: Característica Física  
Especificação, INSTALAÇÃO COLUNA  
COM BRAÇO CONVENCIONAL,  
MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL  
TENSÃO MÍNIMO 7MA. - R\$: 15884,00
- 3 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75  
litros): Característica Física  
Especificação, MODO DE OPERAÇÃO/  
CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 25  
LITROS. - R\$: 10626,00
- 5 - Esfigmomanômetro  
Adulto: Característica Física Especificação  
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA  
BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.  
- R\$: 402,00
- 7 - Otoscópio Simples: Característica e  
Especificação  
ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED  
COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS  
REUTILIZÁVEIS. - R\$: 731,00



**INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:**

CPF do Fiscal: 018.319.304-04  
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES  
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021  
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
CPF/CNPJ: HOPISTALAR LTDA  
34.130.554/0001-25

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO UNIÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 8C99C8696D209F8DC0E601F1AA03CE3C

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 03/09/2021 12:13:00  
Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**  
Protocolo de entrega de informações via internet  
**Número do Recibo: 125946**  
Data e hora da criação deste Documento: 03/09/2021 12:13:10







**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE



**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**  
Protocolo de entrega de informações via internet  
**Número do Recibo: 125947**  
Data e hora da criação deste Documento: 03/09/2021 12:16:15

# VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA – ME

PROCESSO:	210721PP000027	Fls.
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	PP00027/2021	RUBRICA
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA	
OBJETO:	Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde, visando atender a Proposta n.º 13997.170000/1210-03.	



## RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00027 para unidades básicas de saúde, visando atender a Proposta n.º 13997.170000/1210-03, que passamos a analisar:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde, visando atender a Proposta n.º 13997.170000/1210-03.

**AUTORIDADE HOMOLOGADORA:** Cletson Rivaldo de Oliveira – Prefeito Municipal de Equador/RN.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL:** Processo Administrativo, com a participação efetiva da CPL – Portaria n.º 017/2021.

**VENCEDOR E VALOR:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. R\$ 22.474,00 – EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. – R\$ 60,00.

### 596.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Houve solicitação para o fornecimento, acompanhada do termo de referência e pesquisa de mercado com empresas do ramo (fls. 01/20);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, através do contador, informou a existência de dotação orçamentária (fls. 27);

Houve autorização por agente competente para promoção do Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 28);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa, parecer, Minuta de Edital, Parecer, edital de licitação, anexos e



PROCESSO:	210721PP000027
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	PP00027/2021
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
OBJETO:	Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde, visando atender a Proposta n.º 13997.170000/1210-03.



### RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00026/2021, cujo objeto é a Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde, visando atender a Proposta n.º 13997.170000/1210-03, que passamos a analisar:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde, visando atender a Proposta n.º 13997.170000/1210-03.

**AUTORIDADE HOMOLOGADORA:** Cletson Rivaldo de Oliveira – Prefeito Municipal de Equador/RN.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL:** Processo Administrativo, com a participação efetiva da CPL – Portaria n.º 017/2021.

**VENCEDOR E VALOR:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. R\$ 22.474,00 – EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. – R\$ 60,00.

#### 596.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Houve solicitação para o fornecimento, acompanhada do termo de referência e pesquisa de mercado com empresas do ramo (fls. 01/20);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, através do contador, informou a existência de dotação orçamentária (fls. 27);

Houve autorização por agente competente para promoção do Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 28);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa, parecer, Minuta de Edital, Parecer, edital de licitação, anexos e publicações do Aviso de Edital, com fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada (fls. 29/75);

Está acostada a minuta do contrato (fls. 65/67);



## **597.0 - QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

A modalidade de licitação foi determinada segundo os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e legislação municipal.

## **598.0 - QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADE.**

O Processo Administrativo de Pregão Presencial teve o aviso de licitação publicado na imprensa oficial (Fls. 68/75).

## **599.0 - QUANTO A FASE DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.**

Constam do Pregão Presencial o credenciamento, a proposta, os documentos de habilitação, Ata da Sessão, Histórico da Ata, Mapa Comparativo de Preços, Extrato de Resultado e Relatório, a adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente, de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 43 (fls. 76/230).

Presença de parecer jurídico, consoante exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 38, VI (fls. 226/228).

## **600.0 - CONTRATO.**

CONTRATO (fls. 236/238) N.º 01PP27/2021-CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.

CONTRATADO: 2ª DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 22.474,00

VIGÊNCIA: até 31.12.2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

CONTRATO (fls. 241/243) N.º 02PP27/2021-CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.  
CONTRATADO: EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE.  
VALOR: R\$ 60,00  
VIGÊNCIA: até 31.12.2021.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021



O contrato foi assinado e datado por Autoridade competente, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 60.

Foram previstas as penalidades para o caso de inexecução dos contratos, consoante as exigências da Lei 8.666/93, no seu art. 55 e art. 77 e seguintes.

Consta no contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos moldes exigidos pelo art. 55, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Há comprovação de publicação do contrato, consoante exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações (fls. 253/254).

#### **601.0 - FALHA(S) E/OU IRREGULARIDADE(S).**

Ausência de falhas no procedimento.

#### **602.0 – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com fulcro nesta análise preambular, essa Assessoria Técnica posiciona-se pela **REGULARIDADE** do Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00027/2021.

É o que importa relatar. SMJ.

Equador, 06 de setembro de 2021.

  
**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Assessor Técnico/Especialista em Gestão Pública  
CRA 3521/PB.